





**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:**

**Denominação comercial:** Universitário restaurante ind.com e agro Ltda. (Gran Nutriz)

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 09 dias do mês de novembro de 2020, por volta das 14:00h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Em uma das visitas rotineiras ao setor cozinha, foi observado que através dos resíduos, advindos do setor de lavagem e higienização da cozinha, podemos verificar in loco que estes resíduos estão infiltrando e vazando ao açude ocasionando a contaminação das águas e matando os peixes, esse açude fica dentro deste Complexo Penitenciário e na parte de trás da cozinha. Constatamos que os bueiros estão obstruídos com muitos devido ao acúmulo dos resíduos químicos e solicitamos a urgente e imediata regularidade a respeito desta situação. Estava presente a Responsável Técnica Ana Carolina e o Sr. Lucas Tavares da empresa.



**CIÊNCIA**

*Fernanda Justina Sá*  
Assinatura do Fiscal

*Relegio*  
Responsável pela Empresa

Quando houver recusa do noticiado a assinar.

Testemunha

Testemunha

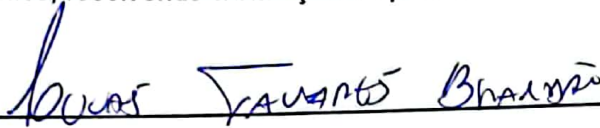
Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99900-3928

*Genete 1  
15/11/2020  
Luciano N. Rocha  
Diretor URF-FOC  
Portaria Nº 684 de 31/08/2020*



## RESPOSTA DE NOTIFICAÇÃO

Conforme solicitado, imediatamente acionamos uma empresa especializada em obstrução de resíduos, resolvendo a situação no período de 24h.



Encarregado de Produção



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:**

**Denominação comercial:** Universitário restaurante ind.com e agro Ltda. (Gran Nutriz)

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

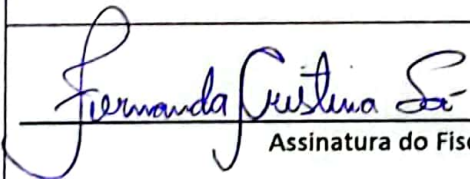
**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 10 dias do mês de dezembro de 2020, por volta das 11:00h, no exercício da fiscalização, registrou-se que:

Fomos informados através de telefonemas dos Coordenadores do Presídio Feminino, Antônio Amaro Alves e UP-4 que os reeducandos relataram a Inadequada coloração das mortadelas que foram servidas como refeição, segundo os presos foram entregues pão com mortadela e que a mortadela estava com a cor esverdeada e cheiro estranho, por terem recebido essa refeição no período da janta, alguns presos comeram e outros não! Com base no que foi relatado, solicitamos que seja feita uma análise laboratorial (microbiológica) com as amostras que eu mesmo, Fernanda Sá (fiscal de contrato) estou deixando neste setor cozinha com a Nutricionista Responsável Ana Carolina, para que com o resultado da análise, tenhamos uma absoluta certeza que as mortadelas servidas se encontram em conformidade com as resoluções do Ministério da Saúde.

**CIÊNCIA**

  
Assinatura do Fiscal

  
Responsável pela Empresa

Quando houver recusa do noticiado a assinar.

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928

*Ciente!*  
*15/10/20*  
*Leandro da N. Rocha*  
Diretor URF - IAPEN/FOC  
Portaria Nº 684 de 31/09/2020





**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:**

**Denominação comercial:** Universitário restaurante ind.com e agro ltda. (Gran Nutriz)

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 22 dias do mês de **fevereiro de 2021**, por volta das 17:00h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Em observação ao cardápio mensal fornecido por esta empresa, podemos verificar a irregularidade na sequência da produção e formato dos alimentos fornecidos, o não cumprimento do cardápio mensal, como por exemplo: frango: coxa e sobre-coxa assada! Constatei que os dois fornos estão quebrados e solicitamos o mais breve retorno do funcionamento destes fornos, o não cumprimento no cardápio está gerando conflitos internos, estamos recebendo várias reclamações de reeducandos informando que só comem galinha cozida! Por tanto, solicitamos a urgência do conserto dos fornos.



**CIÊNCIA**

*Fernanda Justina S.*  
Assinatura do Fiscal

*Georgina*  
Responsável pela Empresa

Quando houver recusa do noticiado a assinar.

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928

*Ciente!*  
*15104121*  
*Leandro*  
Diretor IAPEN-1ICP-FOC  
Nº 684 de 21/02/2021



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:**

**Denominação comercial:** Universitário restaurante ind.com e agro Ltda. (Gran Nutriz)

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 23 dias do mês de fevereiro de 2021, por volta das 09:00h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Através do recebimento do Relatório Diário nº 054/2021 da URP/URS (anexo), fomos informados que o funcionário da Empresa Gran Nutriz Lucas Tavares Brandão (responsável pelo setor de produção) autorizou um reeducando a produzir churrasqueiras dentro do setor cozinha e em horário compatível com as atividades de produção dos alimentos! Solicitamos que o Sr Lucas Tavares seja advertido e que sejam tomadas as providências cabíveis e informamos que este funcionário não está autorizado a realizar ou demandar nenhuma função dentro deste Complexo Penitenciário, somente o que lhe compete com relação a produção dos alimentos dentro do setor cozinha. Para demais situações, buscar sempre a autorização da Direção deste Presídio.

**CIÊNCIA**

*Fernanda Cristina S.*  
Assinatura do Fiscal

*Gláucia Lima*  
Responsável pela Empresa

Quando houver recusa do noticiado a assinar.

Testemunha

Testemunha

*Res - Conforme a situação citada, os colaboradores Lucas Tavares e Severino, imediatamente foram advertidos por escrito, salientando com os mesmos, caso se repita algo do tipo, eles resumam suspensas de suas atividades.*

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928

*Ciente!*  
*15/04/21*  
*Luiz Carlos*  
Diretor URP-VEP-FOC  
Portaria Nº 634 de 11/03/2020





GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO



GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN  
COMPLEXO PENITENCIÁRIO  
FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE – CPPFC

RELATÓRIO DIÁRIO Nº 054/2021

COMUNICADO 729/2020

Da Coordenação de Segurança  
À direção da URP/RB E URS-01/RB.  
Relatorista: Marcos Luiz Ferreira de Aquino  
ASSUNTO: OCORRÊNCIA  
DATA: 23 de fevereiro de 2021

Senhor diretor, comunica o chefe de Equipe JUCICLEY VINICIUS CAVALCANTE, que nesta data, o chefe de Segurança Edson de Menezes, foi informado que o preso ADRIANO DE ANDRADE NASCIMENTO (pavilhão "N"), fez uma churrasqueira e comercializou com outra pessoa de fora do presídio. Ao ser questionado, o preso confirmou que vendeu a churrasqueira no valor de 100 reais, e que o comprador, realmente, se encontra fora do presídio, e que o pagamento foi feito a sua família. E afirmou ainda, que toda essa transação foi feita, com autorização do senhor LUCAS TAVARES BRANDÃO (responsável pela cozinha). O fato foi presenciado pelo chefe de Segurança Edson de Menezes que informou ao Diretor Tarsó de Souza Costa, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

  
EDSON DE MENEZES  
Chefe de Segurança da URP/RB e URS 01

  
TARSO DE SOUZA COSTA  
Diretor Interino

Estação do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928

16

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

Razão social:

Denominação comercial: Universitário restaurante ind.com e agro Ltda. (Gran Nutriz)

Atividade econômica: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNPJ: 01.646.611/0028-94

Local de preparo das refeições: Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 31 dias do mês de maio de 2021, por volta das 14:00h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Em uma das visitas rotineiras ao setor cozinha, foi observado que nas instalações físicas, janelas, **a segurança está comprometida**, tendo em vista que não possuem grades de ferro externas que ajudariam a dificultar possíveis fugas de detentos. Foi detectado que o material que reveste as janelas atualmente é madeira simples de compensado. As janelas verificadas pertencem a câmara fria e açougue. A detecção da fragilidade da segurança foi possível devido ao recente acompanhamento em tempo real por meio das câmeras de vigilância que os fiscais tiveram acesso. Os detentos que trabalham em horários vulneráveis (por volta das 04 da madrugada) tem acesso a esses espaços com janelas frágeis.

Solicitamos, que a empresa GRAN NUTRIZ responsável pelas instalações, reforce a segurança dos locais citados com grades externas urgentemente.



*André do N. Rocha*  
Diretor ORF - TICP/ACRE  
Portaria Nº 684 de 31/08/2020

**CIÊNCIA**

*Fernanda Cristina Sá*  
Assinatura do Fiscal

*Patric Erenir Corvello*  
Responsável pela Empresa

Quando houver recusa do noticiado a assinar.

Testemunha

Testemunha

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928





**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:**

**Denominação comercial:** Universitário restaurante ind.com e agro ltda. (Gran Nutriz)

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 31 dias do mês de maio de 2021, por volta das 14:00h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Em uma das visitas rotineiras ao setor cozinha, foi observado que instalações físicas, pisos, não estão em condições adequadas conforme regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Podemos identificar através das fotos que o piso se encontra com infiltrações, quebrados, rachaduras, trincos, em desconformidade ao RDC 216\_ANVISA:

4.1.3 As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos;

**4.12. RESPONSABILIDADE**

4.12.1. O responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser o proprietário ou funcionário designado, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.

De acordo com os problemas identificados por essa instituição, solicitamos os devidos reparos para solucionar essa desconformidade com relação ao controle sanitário na área de alimentos e também a proteção dos manipuladores de alimentos na área de segurança do trabalho.

*Leandro N. Rocha*  
Diretor URF-1/FOPC  
Portaria Nº 684 de 31/05/2021

**CIÊNCIA**

*Fernanda Cristina Sá*  
Assinatura do Fiscal

*Márcos Brenillo Corvallo*  
Responsável pela Empresa

Quando houver recusa do noticiado a assinar.

Testemunha

Testemunha

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928



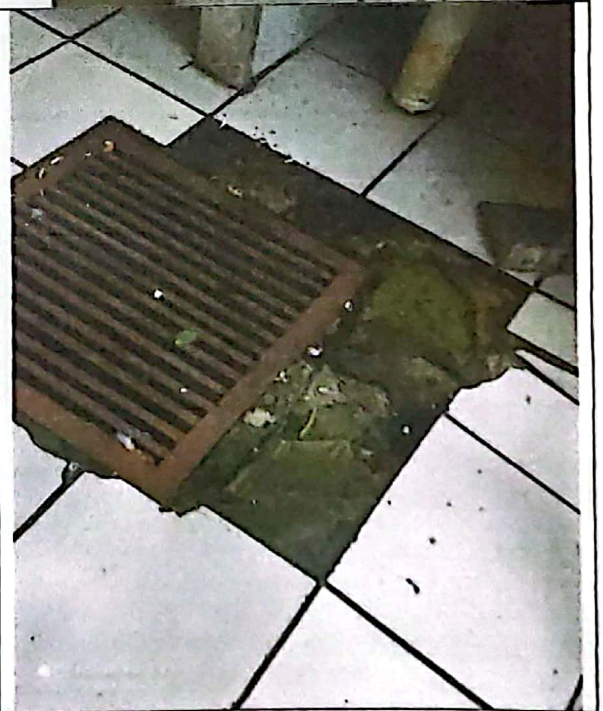
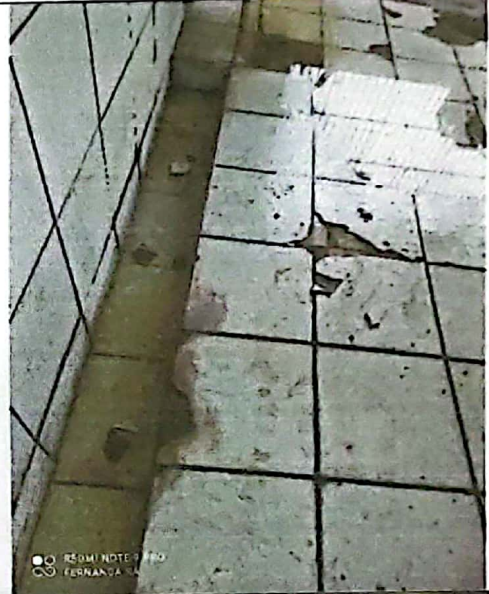



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

## **TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

### **ANEXOS**



Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928 

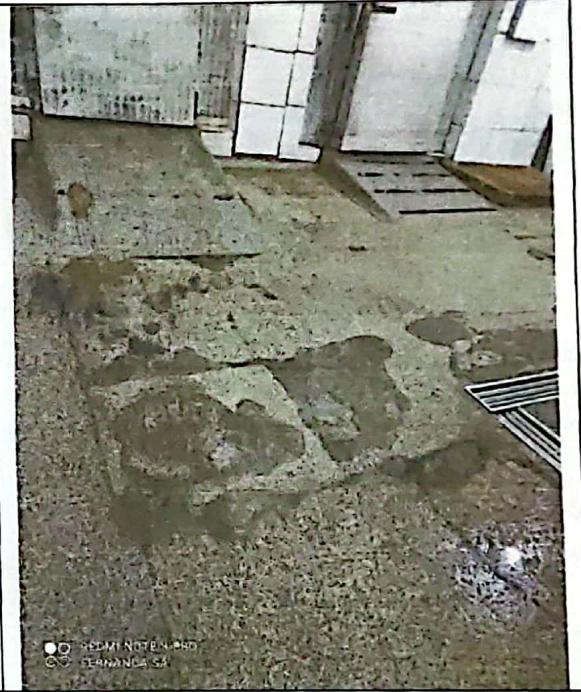
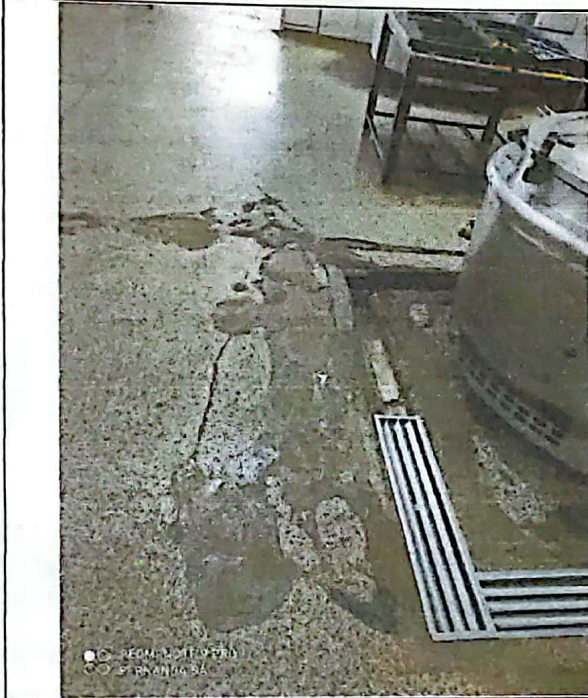




**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**



*Luanda N. Rocha*  
Leandro  
Diretor URF-ACP-FOC  
Portaria Nº 884 de 21/09/2021

<b>CIÊNCIA</b>	
<i>Fernanda Cristina Sá</i> Assinatura do Fiscal	<i>Patres Brenth Corvelho</i> Responsável pela Empresa
Quando houver recusa do noticiado a assinar.	
_____ Testemunha	_____ Testemunha

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928





**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO
Razão social:
Denominação comercial: Universitário restaurante ind.com e agro ltda. (Gran Nutriz)
Atividade econômica: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNPJ: 01.646.611/0028-94
Local de preparo das refeições: Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) **17 dias do mês de junho de 2021**, por volta das 10:40h, no exercício da fiscalização, identificou-se que: Durante o registro da fiscalização das marmitas servidas no dia de hoje para almoço, as amostras verificadas apresentaram desconformidade no peso, contendo gramas a menos do que o previsto no contrato nº 031/2020. Solicitamos, que a empresa GRAN NUTRIZ responsável pelo gerenciamento e entrega interna de alimentação, que cumpra com o acordo previsto em contrato, produzindo cada almoço com 800 gramas no mínimo. Salientamos que não é a primeira ou segunda vez que constatamos esse gravíssimo erro de menos gramatura das refeições conforme rege o contrato.



CIÊNCIA	
<i>Wanderson C. Freire Fidelis</i> Assinatura do Fiscal	<i>Roberto Eremuth Cordeiro</i> Responsável pela Empresa
Quando houver recusa do noticiado a assinar.	
_____	_____
Testemunha	Testemunha

Tarso de Souza Costa  
Diretor da URP/AC  
Portaria Nº 336 de 31/03/2020

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928





GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 005/21

INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Denominação comercial: Universitário restaurante ind.com e agro Ltda. (Gran Nutriz)

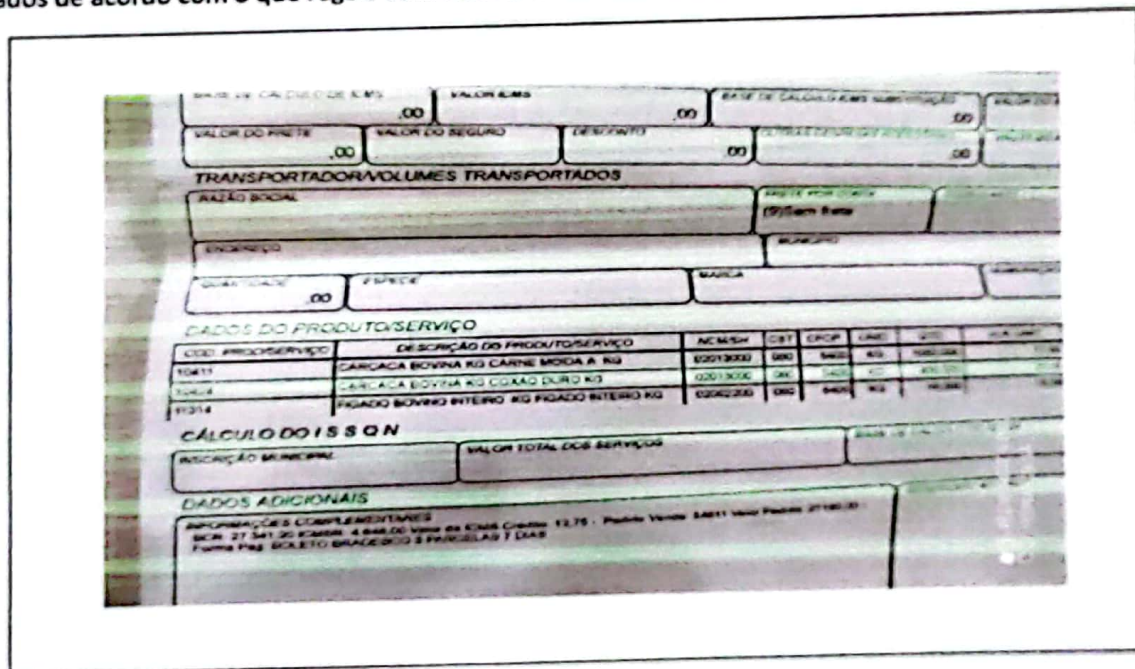
Atividade econômica: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNPJ: 01.646.611/0028-94

Local de preparo das refeições: Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 17 dias do mês de setembro de 2021, por volta das 09:55h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Durante o registro da fiscalização dos insumos fornecidos à GRAN NUTRIZ, foi constatado que a carne moída fornecida pela empresa FRICARNES vem com o nome CARCARGA BOVINA MOÍDA, descrita ou apresentada na nota fiscal, conforme foto abaixo, então, solicitamos uma explicação do fornecedor sobre essa nomenclatura, tendo em vista que, o contrato nº 31 em seu anexo II, no quesito carnes, informa apenas o nome carne moída (segunda), salientamos que essa explicação será de grande avalia pois, precisamos manter o padrão e a qualidade dos produtos ofertados de acordo com o que rege o contrato assinado entre Contratada e Contratante.



CIÊNCIA

*Jovanna Sá*  
Assinatura do Fiscal

*Fabio Cecilio Carneiro*  
Responsável pela Empresa

Quando houver recusa do noticiado a assinar.

Testemunha

Testemunha

Estrada do Barro Vermelho KM 03 - CEP: 69908-970 - Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928







**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**


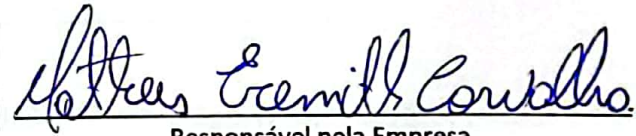
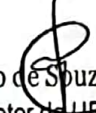
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 007/21**

INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO
Razão social: Universitário restaurante ind.com e agro ltda.
Denominação comercial: Gran Nutriz
Atividade econômica: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNPJ: 01.646.611/0028-94
Local de preparo das refeições: Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 06 dias do mês de julho de 2021, por volta das 11:00h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Após coleta do cardápio e do termo de verificação de qualidade, anexo a esta notificação, onde os comendos respondem a um questionário para atestar ou questionar a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela empresa GRAN NUTRIZ, podemos verificar que houve uma grande reclamação da repetição no cardápio semanal do embutido SALSICHA. Após apresentar as queixas e verificar o cardápio com o responsável Matheus (nutricionista da GRAN NUTRIZ), foi confirmado que realmente há sim uma grande repetição desse embutido. Então, logo **DESAPROVO O CARDÁPIO** apresentado pela empresa referente ao fornecimento de alimentação do mês de julho/2021.

Solicitamos que o nutricionista responsável modifique o cardápio, apresentando a planilha de alimentação com as devidas mudanças que se fizerem necessárias, conforme sugestões dos reeducandos e com as alterações com datas posteriores a 14/07, nosso objetivo é a não repetição do embutido SALSICHA que está causando insatisfação aos comensais.

 <b>Fernando de Sá</b> Fiscal de Controle Alimentação em Prisão IAPEN/AC	<b>CIÊNCIA</b>  Responsável pela Empresa Matheus Eremith Carvalho Nutricionista CRN-7 - 11112/P
Assinatura do Fiscal   Tarso de Souza Costa Diretor de URP/AC Assinatura de 31/07/2021	
Quando houver recusa do noticiado a assinar.	
_____ Testemunha	_____ Testemunha

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928



PAV.: D

ESTADO DO ACRE  
Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC  
Unidade de Regime Fechado nº. 1 e Rio Branco - URF-1/RB

Estrada do Barro Vermelho KM 03 - CEP: 69908-970 - Rio Branco - Acre  
Fone/Fax: (68) 3229-1156 / 3229-2805 / 3229-3827 - Ramal: 202 e 216  
E-mail: urf1rb@ac.gov.br /urf1rb.iapen@gmail.com

## TERMO DE VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE

Para atestar a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela empresa de alimentos que fornecem as marmitas diárias neste complexo penitenciário, solicitamos a sua verdadeira resposta sobre este questionário, respondendo: RUIM, BOM, ÓTIMO, SIM, NÃO.

1. A QUANTIDADE DE COMIDA SERVIDA NA MARMITA:

Bom

2. A HORA DE RECEBIMENTO DESTA MARMITA:

Bom

3. COM RELAÇÃO A QUALIDADE: SABOR E CHEIRO:

Ruim

4. COM RELAÇÃO AO CARDÁPIO:

Ruim

5. NA ENTREGA DIÁRIA DE MARMITAS, É COMUM FALTAR OU SOBRAR A QUANTIDADE CERTA DE MARMITAS CONFORME O EFETIVO GERAL DESTA PAVILHÃO:

sim

6. GOSTARIA DE DEIXAR ALGUMA SUGESTÃO, QUEIXA OU

**RECLAMAÇÃO:** Sugereimos que a Empresa que presta os serviços diminua a quantidade de marmitas que são servidas exageradamente com os cardápios de (Salsichas) e (galinha) e  
Elas são servidas de 4 a 5 vezes na semana,  
pedimos que a Empresa varie os cardápios servindo por vez Emporado de (frango chineleão) - (carne moída) (colabrexas) - (assado de panela) - (carne cozida) e etc  
(Chaqueques)

Em nosso ponto de vista, a (TAPIRI) serve algumas Alimentaões com mais qualidades Ela não Repetia os cardápio pelo menos o frango que muito melhor do qual e servido pela gram nutrizoo





PAV.: R

ESTADO DO ACRE  
Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC  
Unidade de Regime Fechado nº. 1 e Rio Branco - URF-1/RB

Estrada do Barro Vermelho KM 03 - CEP: 69908-970 - Rio Branco - Acre  
Fone/Fax: (68) 3229-1156 / 3229-2805 / 3229-3827 - Ramal: 202 e 216  
E-mail: urf1rb@ac.gov.br / urf1rb.lapen@gmail.com

### TERMO DE VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE

Para atestar a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela empresa de alimentos que fornecem as marmitas diárias neste complexo penitenciário, solicitamos a sua verdadeira resposta sobre este questionário, respondendo: RUIM, BOM, ÓTIMO, SIM, NÃO.

1. A QUANTIDADE DE COMIDA SERVIDA NA MARMITA:

BOM - MAS QUANTIDADE NÃO REFLETE QUALIDADE, POIS HÁ EXCESSO DE ARROZ.

2. A HORA DE RECEBIMENTO DESTA MARMITA:

BOM

3. COM RELAÇÃO A QUALIDADE: SABOR E CHEIRO:

RUIM JAMAIS, O FRANGO TEM MAL CHEIRO, QUANDO É O TAL "CAPIRÃO".

4. COM RELAÇÃO AO CARDÁPIO:

RUIM. EXCESSO DE EMBUTIDOS (SALSICHAS E LINGUIÇAS), OS OVOS PODIAM SER MEXIDOS EM VEZ DE COZIDOS

5. NA ENTREGA DIÁRIA DE MARMITAS, É COMUM FALTAR OU SOBRAR A QUANTIDADE CERTA DE MARMITAS CONFORME O EFETIVO GERAL DESTA PAVILHÃO:

VEZ POR OUTRA FALTA

6. GOSTÁRIA DE DEIXAR ALGUMA SUGESTÃO, QUEIXA OU

SIM! RECLAMAÇÃO: O FRANGO ASSADO DE FORNO, QUE ANTES VINHA, AOS DOMINGOS, É BEM MAIS APRECIADO E SAUDÁVEL. A TAL "FEIJADA" SERVIDA AS SEXTAS-FEIRAS, PRECISA VIR COM CARNE, POIS SO SE VÊ ARROZ E FEIJÃO, SENDO RARO UM PEDAÇO DE CARNE. QUOI MEXIDOS É MAIS CARNE VERMELHA. O SANDOICHE DE QUEIJO E PRESUNTO COM REFRIGERANTE (DE 600 ML) SERIA MAIS APRECIADO NA JANTAR DE DOMINGO, E A CARNE MOIDA PODIA VIR PELO MENOS AQUELADA. REPISANDO, HÁ EXCESSO DE SALSICHAS!



PAV.: "K"

ESTADO DO ACRE  
Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC  
Unidade de Regime Fechado nº. 1 e Rio Branco - URF-1/RB

Estrada do Barro Vermelho KM 03 - CEP: 69908-970 - Rio Branco - Acre  
Fone/Fax: (68) 3229-1156 / 3229-2805 / 3229-3827 - Ramal: 202 e 216  
E - mail: urf1rb@ac.gov.br /urf1rb.iapen@gmail.com

### TERMO DE VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE

Para atestar a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela empresa de alimentos que fornecem as marmitas diárias neste complexo penitenciário, solicitamos a sua verdadeira resposta sobre este questionário, respondendo: RUIM, BOM, ÓTIMO, SIM, NÃO.

1. A QUANTIDADE DE COMIDA SERVIDA NA MARMITA:

Ruim

2. A HORA DE RECEBIMENTO DESTA MARMITA:

Ótimo

3. COM RELAÇÃO A QUALIDADE: SABOR E CHEIRO:

Ruim

4. COM RELAÇÃO AO CARDÁPIO:

Ruim

5. NA ENTREGA DIÁRIA DE MARMITAS, É COMUM FALTAR OU SOBRAR A QUANTIDADE CERTA DE MARMITAS CONFORME O EFETIVO GERAL DESTA PAVILHÃO:

Sim

6. GOSTARIA DE DEIXAR ALGUMA SUGESTÃO, QUEIXA OU

RECLAMAÇÃO: sobre a quantidade de mistura, ~~ta muito~~ pois está pouco, e tá vindo mais solúche e galinha, pedimos que venha pelo menos uma vez por semana porque pois não vem mais e chinelo e tá vindo mais comurela de que mistura. e volte a vir a toscana. e é que melhoraria bastante. e aumentasse a quantidade de Farinha.





PAV.: 3

ESTADO DO ACRE  
Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC  
Unidade de Regime Fechado nº. 1 e Rio Branco - URF-1/RB

Estrada do Barro Vermelho KM 03 - CEP: 69908-970 - Rio Branco - Acre  
Fone/Fax: (68) 3229-1156 / 3229-2805 / 3229-3827 - Ramal: 202 e 216  
E - mail: urf1rb@ac.gov.br /urf1rb.iapen@gmail.com

### TERMO DE VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE

Para atestar a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela empresa de alimentos que fornecem as marmitas diárias neste complexo penitenciário, solicitamos a sua verdadeira resposta sobre este questionário, respondendo: RUIM, BOM, ÓTIMO, SIM, NÃO.

1. A QUANTIDADE DE COMIDA SERVIDA NA MARMITA:

BOM

2. A HORA DE RECEBIMENTO DESTA MARMITA:

BOM

3. COM RELAÇÃO A QUALIDADE: SABOR E CHEIRO:

Bom

4. COM RELAÇÃO AO CARDÁPIO:

Ruim

5. NA ENTREGA DIÁRIA DE MARMITAS, É COMUM FALTAR OU SOBRAR A QUANTIDADE CERTA DE MARMITAS CONFORME O EFETIVO GERAL DESTES PAVILHÃO:

Quantidade CERTA

6. GOSTÁRIA DE DEIXAR ALGUMA SUGESTÃO, QUEIXA OU RECLAMAÇÃO:

Gostaria se fosse possível variar o cardápio do salada que vem diaria-  
mente

MAPA - 05/07/2021 A 11/07/2021

ALMOÇO	SEGUNDA 05/07	TERÇA 06/07	QUARTA 07/07	QUINTA 08/07	SEXTA 09/07	SABADO 10/07	DOMINGO 11/07
PRATO PRINCIPAL	PICADINHO DE CARNE COXÃO DURO CALABRESA REPOLHO BATATA CENOURA CEBOLA MANDIOCA	CARNE MOÍDA CENOURA MANDIOCA CEBOLA	FRANGO AO MOLHO COM COXA COXA SOBRE COXA REPOLHO CEBOLA CENOURA BATATA ABÓBORA MANDIOCA	TOSCANA ASSADA <i>Calabresa</i>	FEIJOADA COSTELA MISTA FEIJÃO PRETO PE CALABRESA RECORTE COSTELINHA TOUCINHO ORELHA PESCOÇO	GALINHA PICANTE PEITO DE FRANGO REPOLHO BATATA CENOURA CEBOLA MANDIOCA	FRANGO ASSADO COXA S/ COXA
GUARNIÇÃO	FARINHA	FARINHA MACARRÃO	FARINHA	FARINHA PURÉ BATATA	FAROFA DE CENOURA	FARINHA	FARINHA

JANTAR	SEGUNDA 05/07	TERÇA 06/07	QUARTA 07/07	QUINTA 08/07	SEXTA 09/07	SABADO 10/07	DOMINGO 11/07
PRATO PRINCIPAL	ESPAGUETE COM SALSICHA SALSICHA CEBOLA CENOURA <i>OK</i>	GALINHA PICANTE PEITO DE FRANGO REPOLHO BATATA CENOURA CEBOLA MANDIOCA	CARNE MOÍDA C/ SALSICHA CARNE MOÍDA SALSICHA <i>OK</i>	CALABRESA C/ SALSICHA AO MOLHO CALABRESA SALSICHA <i>OK</i>	OVO COZIDO <i>OK</i>	SALSICHA AO MOLHO C/ CENOURA Salsicha Cenoura	CARNE MOÍDA CENOURA BATATA CEBOLA MANDIOCA <i>OK</i>
GUARNIÇÃO	MACARRÃO FARINHA	FARINHA	FARINHA	CENOURA REFOGADA FARINHA	FARINHA PURÉ DE BATATA	FARINHA MACARRÃO	FARINHA SELETA DE LEGUMES

Obs.: Cardápio sujeito alterações













**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 010/21**

<b>INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO</b>
<b>Razão social:</b> Universitário restaurante ind.com e agro ltda.
<b>Denominação comercial:</b> Gran Nutriz
<b>Atividade econômica:</b> Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
<b>CNPJ:</b> 01.646.611/0028-94
<b>Local de preparo das refeições:</b> Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Conforme averiguação da tabela de lançamento mensal e em conjunto com documentos oficiais recebidos das unidades BOPE (UP-07) e Unidade Penitenciária Feminina (UPFF), a empresa GRAN NUTRIZ está fornecendo alimentos excedentes segundo o efetivo diário dessas unidades, verificamos que existe adicionais diários que estão sendo cobrados e lançados nas requisições de entrega.

Solicitamos que a empresa mantenha a atualização do efetivo carcerário das referidas unidades diariamente, e que não compactuamos com qualquer tipo de excedentes a não ser que sejam necessários, comunicados e justificados pelas unidades.

Segue anexo documentos que comprovam desconformidade com o efetivo carcerário das unidades BOPE e UPFF.

<b>CIÊNCIA</b>	
<p><i>Fernanda Sá</i> Fiscal de Contrato Alimentação Rio Branco IAPEN/AC</p> <p><i>Fernanda Sá</i> Assinatura do Fiscal 9299947-01</p> <p><i>Leandro N. Rocha</i> Assinatura do Gestor Diretor de Administração Penitenciária</p>	<p><i>Matheus Eremith Carvalho</i> Responsável pela Empresa</p> <p>Matheus Eremith Carvalho Nutricionista CRN-7 - 11112/P</p>
Quando houver recusa do noticiado a assinar.	
_____	_____
Testemunha	Testemunha





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
POLICIA MILITAR  
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS  
UNIDADE PENITENCIÁRIA 07



OFÍCIO nº 018/UP-07/BOPE/2021

Rio Branco-AC, 04/05/2021.

Ao Ilmo. Senhor,  
Leandro do Nascimento Rocha  
Diretor da USL/RB

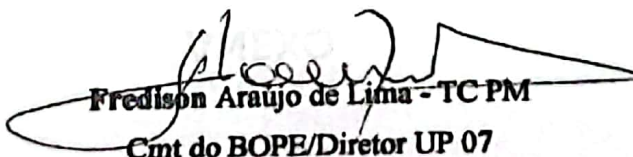
Senhor Diretor,

Apraz-me cumprimentá-lo e por oportuno encaminho fichas de controle de café da manhã, almoço e jantar fornecidos aos reeducandos custodiados nesta Unidade Penitenciária Nº 07/BOPE, referente ao mês de abril de 2021, para fins de controle.

Outrossim, ressaltando que nos feriados nacionais todos os detentos do Semiaberto ficam recolhidos, solicito que sejam fornecidas as refeições conforme tabela:

Dias	Cafê	Almoço	Jantar
Segunda-feira	15	15	15
Terça-feira	15	15	15
Quarta-feira	15	15	15
Quinta-feira	15	15	15
Sexta-feira	15	15	15
Sábado	15	15	15
Domingo	15	15	15
<i>Feriados Nacionais</i>	15	15	15

Atenciosamente,

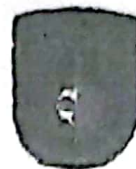
  
Fredison Araújo de Lima - TC-PM  
Cmt do BOPE/Diretor UP 07

"Deus recompensa os bravos"

Estrada Dias Martins - Chácara Ipê, Rio Branco - Acre, Cep. 69917-560, Fone: (068) 3226 3706 / 3227  
5048 / [bope@ac.gov.br](mailto:bope@ac.gov.br) / [bope@ac.gov.br](mailto:bope@ac.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
POLICIA MILITAR  
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS  
UNIDADE PENITENCIÁRIA 07



OFÍCIO nº 023/UP-07/BOPE/2021

Rio Branco-AC, 09/07/2021.

Ao Ilmo. Senhor,  
Leandro do Nascimento Rocha  
Diretor da USL/RB


Senhor Diretor,

Apraz-me cumprimentá-lo e por oportuno encaminhando fichas de controle de café da manhã, almoço e jantar fornecidos aos reeducandos custodiados nesta Unidade Penitenciária Nº 07/BOPE, referente ao mês de maio de 2021, para fins de controle.

Outrossim, ressaltando que nos feriados nacionais todos os detentos do Semiaberto ficam recolhidos, solicito que sejam fornecidas as refeições conforme tabela:

Dias	Café	Almoço	Jantar
Segunda-feira	13	13	13
Terça-feira	13	13	13
Quarta-feira	13	13	13
Quinta-feira	13	13	13
Sexta-feira	13	13	13
Sábado	13	13	13
Domingo	13	13	13
<b>Feriados Nacionais</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>

Atenciosamente,

  
Flávio Roberto da Silva Inácio - TC PM  
Cmt do BOPE/Diretor UP 07

**"Deus recompensa os bravos"**

Estrada Dias Martins - Chácara Ipê, Rio Branco - Acre, Cep. 69917-560, Fone: (068) 3226 3706 / 3227 3048, [bope@ac.gov.br](mailto:bope@ac.gov.br) / [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br)





**RELATÓRIO MENSAL DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**      **JUNHO 2021**  
**Empresa: Chalé do Trigo**

Datas		Café da Manhã	
Dia do Mês	Dia da Semana	Qtde de Presas	Total Recebido
1	3ª feira	293	293
2	4ª feira	293	292
3	5ª feira	291	292
4	6ª feira	291	292
5	Sabado	291	292
6	Domingo	292	292
7	2ª feira	292	292
8	3ª feira	292	293
9	4ª feira	292	292
10	5ª feira	292	292
11	6ª feira	292	292
12	Sabado	292	293
13	Domingo	292	293
14	2ª feira	292	293
15	3ª feira	292	292
16	4ª feira	291	293
17	5ª feira	291	291
18	6ª feira	286	296
19	Sabado	285	293
20	Domingo	285	293
21	2ª feira	285	293
22	3ª feira	289	293
23	4ª feira	290	282
24	5ª feira	282	282
25	6ª feira	282	282
26	Sabado	281	281
27	Domingo	281	281
28	2ª feira	281	281
29	3ª feira	282	282
30	4ª feira	283	277
<b>TOTAL</b>		<b>8653</b>	<b>8685</b>
<b>Diferença</b>			<b>+ 32</b>

Rio Branco, 05 de julho de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
Antonio L.P. de Vasconcelos  
Diretor da Unidade Penitenciária  
Fomeleira - LPP 008  
Portaria nº 1080/2020

Estrada do Barro Vermelho KM 03 - Distrito Industrial  
Rio Branco - Acre Fone/Fax: (68) 3229-3827  
E-mail: [iapen.utff@ac.gov.br](mailto:iapen.utff@ac.gov.br)



RELATÓRIO MENSAL DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO						ABRIL/2021		
Datas		Almoço				Janta		
Dia do Mês	Dia da Semana	Qtde de Presas	Almoço (Normal) Recebido	Almoço (Dieta) Rcebido	Total Recebido	Janta (Normal) Recebido	Janta (Dieta) Recebido	Total Recebido
1	2ª feira	273	268	5	273	269	5	274
2	3ª feira	276	273	5	278	275	5	280
3	4ª feira	280	275	5	280	276	5	281
4	5ª feira	280	275	5	280	275	5	280
5	6ª feira	280	275	5	280	274	5	279
6	Sabado	277	273	5	278	275	5	280
7	Domingo	277	274	5	279	270	5	275
8	2ª feira	275	271	4	275	272	3	275
9	3ª feira	279	273	4	277	270	3	273
10	4ª feira	275	272	3	275	272	3	275
11	5ª feira	275	272	3	275	272	3	275
12	6ª feira	275	272	3	275	272	3	275
13	Sabado	277	272	3	275	272	3	275
14	Domingo	274	271	3	274	273	3	276
15	2ª feira	276	272	3	275	272	3	275
16	3ª feira	275	272	3	275	272	3	285
17	4ª feira	275	273	3	276	281	3	284
18	5ª feira	285	283	3	286	283	3	286
19	6ª feira	284	279	2	281	283	2	285
20	Sabado	284	282	2	284	283	2	285
21	Domingo	283	281	2	283	281	2	283
22	2ª feira	282	283	2	285	283	2	285
23	3ª feira	283	282	2	284	285	2	287
24	4ª feira	283	281	2	283	282	2	284
25	5ª feira	282	280	2	282	280	2	282
26	6ª feira	284	282	2	284	283	2	285
27	Sabado	284	282	2	284	282	2	284
28	Domingo	283	281	2	283	281	2	283
29	Segunda	283	282	2	284	282	2	284
30	Terça	283	281	2	283	281	2	283
<b>TOTAL</b>		<b>8382</b>	<b>8292</b>	<b>94</b>	<b>8386</b>	<b>8311</b>	<b>92</b>	<b>8413</b>
<b>Diferença</b>		<b>Almoço/dieta: +4</b>			<b>Janta/Dieta: +31</b>			

Rio Branco, 10 de maio de 2021.

  
Antonio L.P. de Vasconcelos  
Diretor da Unidade Penitenciária  
Feminina - UPPV AcA  
Portaria nº 1080/2020





**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 011/21**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

<b>Razão social:</b> Universitário restaurante ind.com e agro ltda.
<b>Denominação comercial:</b> Gran Nutriz
<b>Atividade econômica:</b> Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
<b>CNPJ:</b> 01.646.611/0028-94
<b>Local de preparo das refeições:</b> Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 08 dias do mês de julho de 2021, por volta das 11:50h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Conforme termo de notificação 009/21 sobre o empilhamento das marmitas, ocorreu também a verificação das gramas dos alimentos servido aos comendos, notando-se a desconformidade com o contrato 031/20 no que se refere ao Anexo II, onde está previsto que a GRAN NUTRIZ deve servir 180 gramas de proteína, porém foi constatado erro na gramatura da proteína calabresa com apenas 130 gramas onde o correto seria 180 gramas e foi notado também que a quantidade geral de 800 gramas prevista em contrato não foi obedecida.

Solicitamos que o senhor Lucas Tavares responsável pelo setor de produção tome as providências necessárias e imediatas para que o problema apresentado acima seja solucionado.

**CIÊNCIA**

*Fernanda Sá*  
Fiscal de Contrato  
Alimentação Rio Branco  
IAPEN/AC

Assinatura do Fiscal

*Tarso de Souza Costa*  
Diretor da URPIAC  
Portaria Nº 336 de 31/03/2020  
Assinatura do Gestor

*Matheus Eremith Carvalho*

Responsável pela Empresa

*Matheus Eremith Carvalho*  
Nutricionista  
CRN-7 - 11112/P

Quando houver recusa do noticiado a assinar.

Testemunha

Testemunha

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928







GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 013/21

INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO

Razão social: Universitário restaurante ind.com e agro ltda.

Denominação comercial: Gran Nutriz

Atividade econômica: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNPJ: 01.646.611/0028-94

Local de preparo das refeições: Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 31 dias do mês de agosto de 2021, por volta das 11:00h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Encontra-se em desconformidade com o contrato 031/20 no que se refere ao Anexo II, onde está previsto que a GRAN NUTRIZ deve servir 150 gramas de carne moída, porém foi constatado que a gramatura da proteína continha apenas 82 gramas.

Solicitamos que o senhor Lucas Tavares responsável pelo setor de produção tome as providências necessárias e imediatas para que o problema apresentado acima seja solucionado.

CIÊNCIA

*Wanderley C. Freire Boletis*

Assinatura do Fiscal

*Leandro do N. Rocha*  
Diretor VEP - VCP-FOC  
Portaria Nº 684 de 31/08/2020

Assinatura do Gestor

*Matheus Eremith Carvalho*

Responsável pela Empresa

Matheus Eremith Carvalho  
Nutricionista - Rt  
CRN 7-11112

Quando houver recusa do noticiado a assinar.

Testemunha

Testemunha







GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 014/21**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:** Universitário restaurante ind.com e agro Ltda.

**Denominação comercial:** Gran Nutriz

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 16 dias do mês de setembro de 2021, por volta das 11:00h, no exercício da fiscalização, informamos que:

A empresa GRAN NUTRIZ está utilizando da mão de obra dos reeducandos com **EXCESSO DE CARGA HORÁRIA TRABALHISTA**, a portaria de trabalho interno dos presos estipula o término de trabalho às 18:00h porém, os presos estão trabalhando até as 20h todos os dias, inclusive aos sábados e domingos. Anexo fotos com data e horário.

Solicitamos que o senhor Matheus E. Carvalho Responsável Técnico pelo setor cozinha, tome as providências necessárias e IMEDIATAS para que esse problema apresentado acima seja solucionado.

**CIÊNCIA**

  
Assinatura do Fiscal

  
Responsável pela Empresa

Matheus Eremith Carvalho  
Nutricionista  
CRN-7 - 11112/P

Assinatura do Gestor

Quando houver recusa do noticiado a assinar.

Testemunha

Testemunha



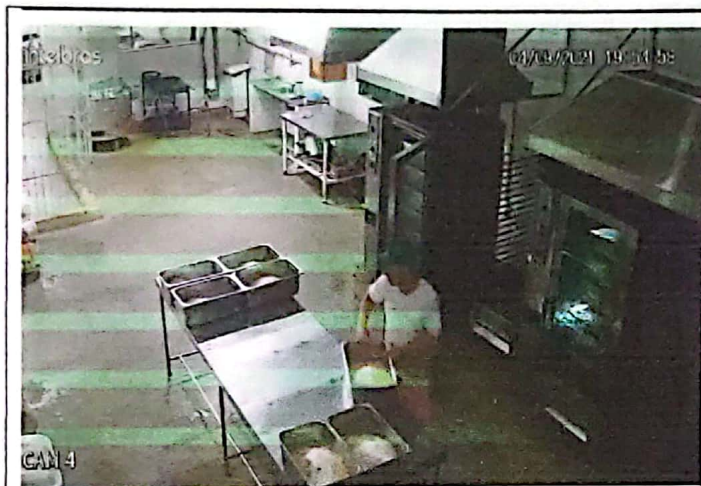


GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 014/21**

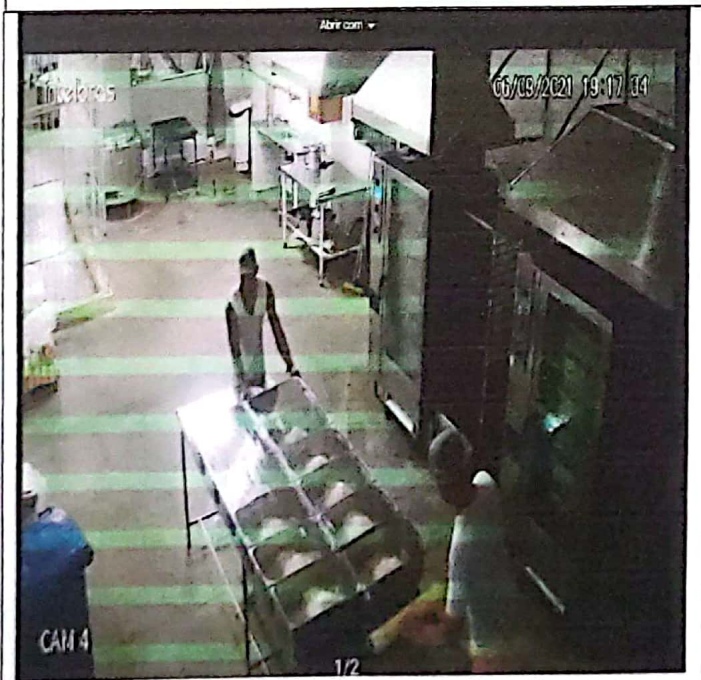
**ANEXO**



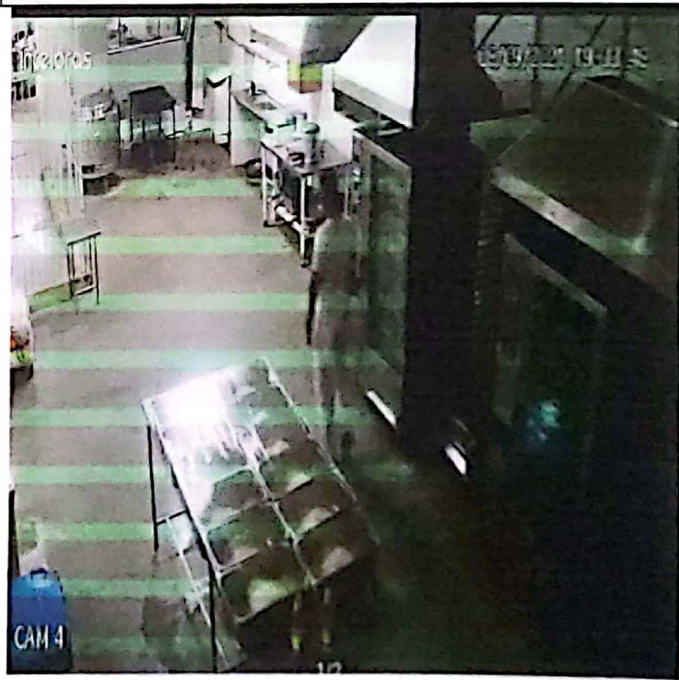
SÁBADO 04/09/2021 ÀS 19:54H



DOMINGO 05/09/2021 ÀS 19:34H



SEGUNDA 06/09/2021 ÀS 19:17H



QUARTA 08/09/2021 ÀS 19:33H

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928





**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 015/21**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:** Universitário restaurante ind.com e agro ltda.

**Denominação comercial:** Gran Nutriz

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 16 dias do mês de setembro de 2021, por volta das 11:00h, no exercício da fiscalização, informamos que:

A empresa GRAN NUTRIZ está utilizando da **mão de obra do vigilante noturno**, funcionário da própria empresa, **para produção de arroz**. Solicitamos explicações sobre essa situação, tendo em vista que, a produção alimentar é feita através da mão de obra dos reeducados, devidamente equipados e capacitados para essa função.

Solicitamos que o senhor Matheus E. Carvalho Responsável Técnico pelo setor cozinha, tome as providências necessárias e IMEDIATAS para que esse problema apresentado acima seja solucionado.



**CIÊNCIA**

*Fernanda Sá*  
Assinatura do Fiscal

Assinatura do Gestor

*Matheus Eremith Carvalho*  
Responsável pela Empresa  
**Matheus Eremith Carvalho**  
Nutricionista  
CRN-7 - 11112/P

Quando houver recusa do noticiado a assinar.

Testemunha

Testemunha

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928



GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 016/21**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:** Universitário restaurante ind.com e agro Ltda.

**Denominação comercial:** Gran Nutriz

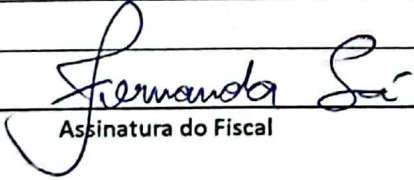

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas


**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 16 dias do mês de setembro de 2021, por volta das 11:00h, no exercício da fiscalização, informamos que:

Solicitamos que o senhor Matheus E. Carvalho Responsável Técnico pelo setor cozinha, **verifique a situação com relação a produção alimentar: arroz, pois constatamos que, essa produção está sendo feita com 12h de antecedência**, possibilitando uma baixa no quesito segurança alimentar. Portanto, requeremos que tome as providências necessárias e IMEDIATAS para que esse problema apresentado acima seja solucionado.

<b>CIÊNCIA</b>	
 Assinatura do Fiscal	 Responsável pela Empresa <b>Mathews Eremith Carvalho</b> Nutricionista CRN-7 - 11112/P
Assinatura do Gestor	
Quando houver recusa do noticiado a assinar.	
Testemunha	Testemunha

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928 





GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 017/21**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:** Universitário restaurante ind.com e agro ltda.

**Denominação comercial:** Gran Nutriz

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

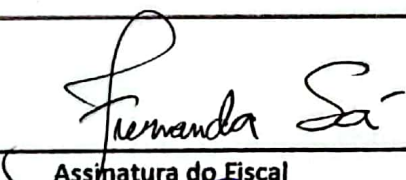

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

No exercício da fiscalização identificou-se que:

De acordo com o que rege o contrato 031/20, os cardápios mensais devem ser encaminhados ao fiscal de contrato para a aprovação. Porém no mês de **OUTUBRO não foi enviado o cardápio mensal** para devida aprovação.

Solicitamos que o senhor Matheus Carvalho responsável pelo setor técnico alimentar justifique o motivo da falta do não envio do cardápio acima citado e já providencie o cardápio do mês de novembro.

<b>CIÊNCIA</b>	
 Assinatura do Fiscal	 Responsável pela Empresa
Tarso de Souza Costa Diretor de URPIAC Portaria Nº 336 de 31/03/2020 Assinatura do Gestor	Matheus Eremith Carvalho Nutricionista - Rt CRN 7-11112
Quando houver recusa do noticiado a assinar.	
_____	_____
Testemunha	Testemunha











**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 019/21**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:** Universitário restaurante ind.com e agro ltda.

**Denominação comercial:** Gran Nutriz

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 22 dias do mês de novembro de 2021, por volta das 10:30h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Durante fiscalização na entrega de alimentação da URFF constatamos que devido ao período de inverno o acesso até a unidade do presídio feminino fica quase intrafegável e está ocasionando muitos problemas com relação segurança alimentar, **as marmitas chegam salpicadas de lama e desarranjadas e em dias chuvosos as marmitas chegam molhadas.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**10.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Segurança e Higiene.**

...

**10.23. Responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes. Sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos in natura ou preparados, os mesmos deverão ser suspensos do consumo, guardando-se amostras para análise microbiológica dos alimentos.**

**10.24. Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais...**

**10.25. Produzir, entregar as refeições aos comensais.**

...

**10.37. Do controle de qualidade e higiene a contratada deverá ainda adotar rigorosamente o estabelecido no Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação...**

Deve-se seguir e manter todas as orientações de acordo com RDC n° 16/2004 e do (BPF) que são obrigatórios em procedimentos de serviços de alimentação.

Solicitamos que o senhor Lucas Tavares e Matheus Carvalho responsáveis pelo setor de produção e técnico alimentar providencie **URGENTEMENTE e IMEDIATO um veículo apropriado para entrega da alimentação nas unidade externas.**





**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 019/21**

**ANEXO**



**CIÊNCIA**

*Fernanda Sa*  
Assinatura do Fiscal

*Tarso de Souza Costa*  
Diretor da URPIAC  
Assinatura de 01/05/2020

*Matheus Eremith Carvalho*  
Responsável pela Empresa

**Matheus Eremith Carvalho**  
Nutricionista - Rt  
CRN 7-11112

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69605-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3628





GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 020/21 - 02**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:** Universitário restaurante ind.com e agro ltda.

**Denominação comercial:** Gran Nutriz

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 07 dias do mês de dezembro de 2021, por volta das 11:45h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Reiteramos a notificação nº19 do dia 22 de novembro, que segue sem resposta até o presente momento. Na continuação da fiscalização observamos que a demanda no quesito entrega de alimentação de unidades externas perpetua o problema com relação a segurança alimentar e como estamos no princípio do inverno aguardamos a resposta sobre a solução deste problema dentro de (5) cinco dias úteis a contar desta data.

Solicitamos que a empresa GRAN NUTRIZ apresente o plano de contingência para situações emergenciais, já que tínhamos sugerido um veículo apropriado para entrega de alimentação nas unidades externas e não obtivemos retorno na solução desta problemática.

**ANEXO**



**CIÊNCIA**

*Fernanda Si*  
Assinatura do Fiscal

*Leandro N. Rocha*  
Assinatura do Gestor

*Matheus Bremith Carvalho*  
Responsável pela Empresa

Matheus Bremith Carvalho  
Nutricionista - R1  
CRN 7-11112

Leandro do N. Rocha  
Diretor URF-1/CP-FOC  
Portaria Nº 684 de 31/08/2020

RESPONDIDO NO OFÍCIO Nº 158/2021  
DATA 13/12/21

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928



**OFÍCIO Nº 158/2021 - GNUTRIZ**

Rio Branco/AC, 07 de dezembro de 2021

Ao

**Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN**

**Att. Sr. Tarso de Souza Costa**

**Diretor da URP/AC**

C/C

**Senhora Fernanda Sá**

**Fiscal do Contrato**

*Recebido em:  
13/12/2021  
Fernanda Sá  
- às 10:20*

**Assunto:** Resposta ao Termo de Notificação 017, 018 e 019/2021

Prezado Diretor,

**O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.**, vem com o habitual respeito à presença de Vossa Senhoria, apresentar resposta aos Termos de Notificação 017, 018 e 019/2021, conforme segue;

No que tange ao Termo de Notificação 017/21, no qual se expõe que o cardápio de Outubro/2021 foi executado sem a suposta autorização, informamos que o mesmo foi seguido criteriosamente como apresentado, e em conformidade com o contrato e seus documentos correlatos.

Quanto ao Termo de Notificação 018/21, informamos que como é de conhecimento de Vossas Senhorias, a empresa vem utilizando em seu cardápio o steak de frango, ocorre que em virtude de questões comerciais e a fim de avaliar qual a melhor opção do mercado, o produto foi sendo adquirido de alguns fornecedores e a forma de porcionamento também foi variada para fins de ajuste ao objeto contratual. Após avaliação

e acompanhamento da fiscalização ficou definido pelo fornecimento de duas unidades de steak em cada marmita e dessa forma está sendo realizado desde então.

Em relação ao Termo de Notificação nº 019/21, temos a pontuar que apesar dos frequentes e contínuos atrasos nos pagamentos deste r. IAPEN que vem impactando frontalmente as finanças desta empresa, **estamos concluindo a aquisição de um veículo que será utilizado para realizar a entrega da alimentação nas unidades externas e estará à disposição nos próximos dias.**

Ressaltamos que a empresa vem cumprindo com o contrato na sua íntegra, apesar do descumprimento contínuo por parte da contratante no que diz respeito aos pagamentos, como e de conhecimento de Vossas Senhorias, onde alertamos por inúmeras vezes que as operações poderão sofrer consequências por absoluta falta de condições de manter o contrato sem a devida contraprestação deste r. Instituto, onde no momento se encontra em aberto os pagamentos de outubro e novembro já prestados, e já passados 7 (sete) dias do mês de dezembro. Ressaltamos ainda, que os pagamentos anteriores foram todos pagos em flagrante atraso.

Sem mais, nos despedimos com votos de estima e consideração.

FRANCISCO DE PAULA  
LINHARES:0231695918  
0

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE PAULA  
LINHARES:02316959180  
Dados: 2021.12.07 14:01:46 -03'00'

**UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND. COM. E AGROPECUÁRIA LTDA,**  
Francisco de Paula Linhares

Sof Sul, Quadra 09 Conjunto B  
Lotes 1/3/4 - Brasília - DF  
CEP: 71215-247

61 | 3035-0200

GranNutriz

Tradição em refeições para coletividades  
**GRAN NUTRIZ**





GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 001/22**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

Razão social: Universitário restaurante ind.com e agro ltda.

Denominação comercial: Gran Nutriz

Atividade econômica: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNPJ: 01.646.611/0028-94

Local de preparo das refeições: Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 14 dias do mês de fevereiro de 2022, por volta das 12:30h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

O sistema de esgoto da cozinha sob responsabilidade da empresa GRAN NUTRIZ encontra-se em péssimas condições (a céu aberto), houve a desobstrução do esgoto porem os resíduos não foram recolhidos e as tampas não foram colocadas.

Solicito que a empresa GRAN NUTRIZ resolva essa demanda para que as questões sanitárias sejam resolvidas e que o sistema de esgoto passe por vistorias e manutenções periódicas afim de evitar futuras poluições.

Segue em anexo (pag. 02) as fotos das condições atuais do esgoto:

<p><i>Fernanda Sá</i> Fiscal de Contrato Alimentação Rio Branco IAPEN/AC</p> <p>Assinatura do Fiscal</p>	<p><b>CIÊNCIA</b></p> <p><i>Valdes Erenis Couvillo</i> Responsável pela Empresa</p>
<p>Assinatura do Gestor</p>	

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 002/22**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:** Universitário restaurante ind.com e agro Ltda.

**Denominação comercial:** Gran Nutriz

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 14 dias do mês de **fevereiro de 2022**, por volta das 12:30h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

O sistema de esgoto da cozinha sob responsabilidade da empresa GRAN NUTRIZ encontra-se em péssimas condições (a céu aberto), houve a desobstrução do esgoto porem os resíduos não foram recolhidos e as tampas não foram colocadas.

Solicito que a empresa GRAN NUTRIZ resolva essa demanda para que as questões sanitárias sejam resolvidas e que o sistema de esgoto passe por vistorias e manutenções periódicas afim de evitar futuras poluições.

Segue em anexo (pag. 02) as fotos das condições atuais do esgoto:

<b>CIÊNCIA</b>	
<i>Wanderson C. Freire Fidelis</i> Assinatura do Fiscal	<i>Alves Conillo Cordeiro</i> Responsável pela Empresa
Assinatura do Gestor	

*Leandro de N. Rocha*  
Diretor UPA ICP-FOC  
Portaria Nº 654 de 31/08/2020

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928






**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

## **TERMO DE NOTIFICAÇÃO 001/22**

### **Anexo**



**Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre**  
**Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928** 



GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 02/22**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:** Universitário restaurante lnd.com e agro ltda.

**Denominação comercial:** Gran Nutriz

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 15 dias do mês de fevereiro de 2022, por volta das 10:35h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Encontra-se em desconformidade com o contrato 031/20 no que se refere ao Anexo II, onde está previsto que a GRAN NUTRIZ deve servir 180 gramas de guisado de carne, porém foi constatado que a gramatura da proteína continha apenas 114 gramas, além de uma grande quantidade de osso, deixando ainda menor a quantidade de carne servida.

Solicitamos que o senhor Matheus Eremith nutricionista responsável tome as providências necessárias e imediatas para que o problema apresentado acima seja solucionado.

**CIÊNCIA**

*Fernanda*  
Fiscal de Contrato  
Alimentação Rio Branco  
IAPEN/AC

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Gestor

*Matheus Eremith Corvalão*  
Responsável pela Empresa







GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 03/22**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:** Universitário restaurante Ind.com e agro Ltda.

**Denominação comercial:** Gran Nutriz

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

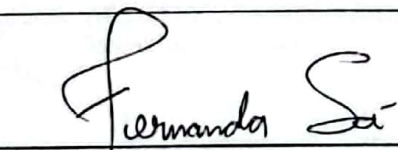
**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 03 dias do mês de março de 2022, por volta das 10:35h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Encontra-se em desconformidade com o contrato 031/20 no que se refere ao Anexo II, onde está previsto que a GRAN NUTRIZ deve servir 180 gramas de peito de frango, porém foi constatado que a gramatura da proteína continha apenas 122 gramas, frisamos que a gramatura geral da marmita ultrapassa o estipulado no contrato (800g) porém, constatamos que a quantidade de arroz é elevada e suprimido as gramaturas dos demais itens que compoñham a marmita, podemos observar na foto a baixo que o item farofa tem apenas 12gramas, onde a previsão contratual estipula 50 gramas, o feijão quase não aparece, no contrato a gramatura do arroz é 300 gramas, na marmita temos quase 500 gramas servida.

Solicitamos que o senhor Matheus Eremith nutricionista responsável e representante local da empresa, tome as providências necessárias e imediatas para que o problema apresentado acima seja solucionado.

**CIÊNCIA**

  
Assinatura do Fiscal

  
Responsável pela Empresa

Assinatura do Gestor

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928



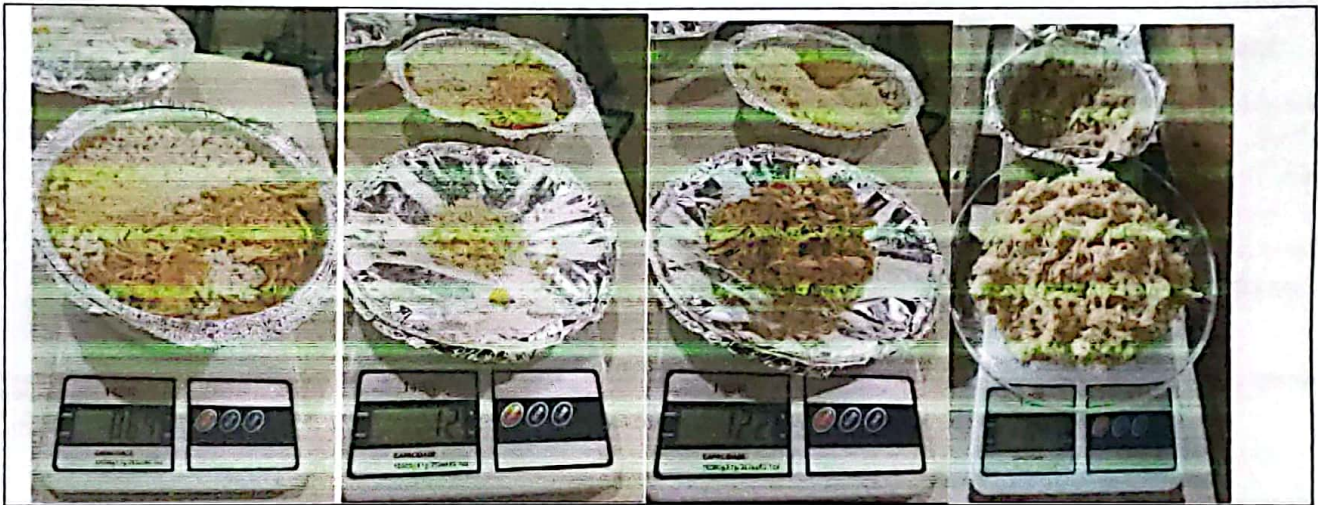


**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 03/22**

**ANEXO**



**CIÊNCIA**

*Fernanda Sá*  
Assinatura do Fiscal

*Roberto Ernesto Cordeiro*  
Responsável pela Empresa

Assinatura do Gestor



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 04/22**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:**

**Denominação comercial:** Universitário restaurante ind.com e agro ltda. (Gran Nutriz)

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

**RATIFICAÇÃO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021 QUE:**

Ao(s) 31 dias do mês de maio de 2021, por volta das 14:00h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Em uma das visitas rotineiras ao setor cozinha, foi observado que instalações físicas, pisos, não estão em condições adequadas conforme regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Podemos identificar através das fotos que o piso se encontra com infiltrações, quebrados, rachaduras, trincos, em desconformidade ao RDC 216\_ANVISA:



**4.1.3** As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos;

**4.12. RESPONSABILIDADE**

**4.12.1.** O responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser o proprietário ou funcionário designado, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.

De acordo com os problemas identificados por essa instituição, solicitamos os devidos reparos para solucionar essa desconformidade com relação ao controle sanitário na área de alimentos e também a proteção dos manipuladores de alimentos na área de segurança do trabalho.

**FRISAMOS QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO OBTIVEMOS A SOLUÇÃO DESSA PROBLEMÁTICA.**

 <b>Fernanda Sá</b> Fiscal de Contrato Alimentação Rio Branco IAPEN/AC	<b>CIÊNCIA</b>
_____ Assinatura do Fiscal	 _____ Responsável pela Empresa
Quando houver recusa do noticiado a assinar.	
_____ Testemunha	_____ Testemunha

**Leandro N. Rocha**  
Diretor GRR-1/CP-FOC  
Portaria Nº 684 de 31/08/2020

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928



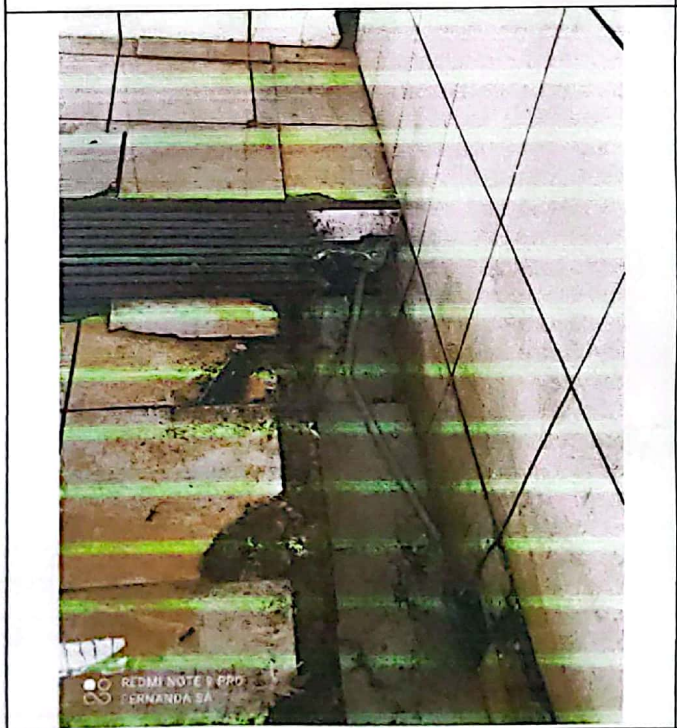
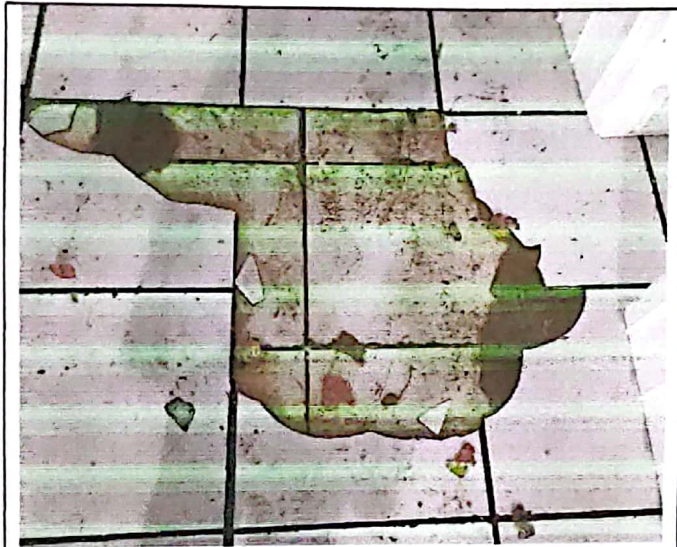


GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 04/22

ANEXOS



*Fernanda Sá*  
Fiscal de Contrato  
Alimentação Rio Branco  
IAPEN/AC

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928

*Leandro do N. Rocha*  
Diretor URF-1/CP-FOC  
Portaria Nº 684 de 31/08/2024




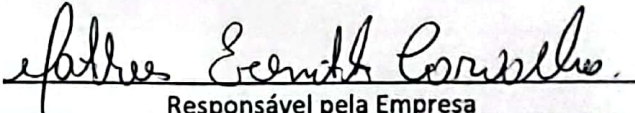


**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 04/22**



 <b>Fernanda Sá</b> Fiscal de Contrato Alimentação Rio Branco IAPEN/AC	<b>CIÊNCIA</b>
_____ <b>Assinatura do Fiscal</b>	 <b>Responsável pela Empresa</b>
Quando houver recusa do notificado a assinar.	
_____ <b>Testemunha</b>	_____ <b>Testemunha</b>

**Leandro do N. Rocha**  
 Diretor URE/ICR-FOC  
 Portaria Nº 684 de 31/08/2020

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
 Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928









GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
 DIVISÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL DE RIO BRANCO



AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHO INTERNO: COZINHA  
 NOME DO INTERNO: AUDENOR FERREIRA DA CONCEIÇÃO

MÊS: FEVEREIRO/2022

*ALVARÁ 02/02*

AUTORIZAÇÃO para saída diária, escoltado por Policial Penal, em horários das 07h00 às 17h00 (com intervalo para almoço e descanso). Autorização para Trabalho Interno Nº191 de 04 de agosto de 2020.

DIA		MANHÃ			TARDE		
		HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA
01	TER	07:00	11:00	AUDENOR FERREIRA	13:00	17:00	AUDENOR FERREIRA
02	QUA	07:00	11:00	AUDENOR FERREIRA	13:00	17:00	AUDENOR FERREIRA
03	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
04	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
05	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
06	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
07	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	
08	TER	07:00	11:00		13:00	17:00	
09	QUA	07:00	11:00		13:00	17:00	
10	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
11	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
12	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
13	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
14	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	
15	TER	07:00	11:00		13:00	17:00	
16	QUA	07:00	11:00		13:00	17:00	
17	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
18	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
19	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
20	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
21	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	
22	TER	07:00	11:00		13:00	17:00	
23	QUA	07:00	11:00		13:00	17:00	
24	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
25	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
26	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
27	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
28	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	

OBS: Ao CHEFE de EQUIPE e POLICIAIS PENAIIS responsáveis pela escolta: observar atentamente a saída, deslocamento, desenvolvimento da atividade laboral e retorno do apenado ao pavilhão fazendo com que o reeducando assine na folha de frequência no dia e horário exato.

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
 DIVISÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL DE RIO BRANCO



AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHO INTERNO: COZINHA  
 NOME DO INTERNO: ROMARIO NASCIMENTO DE SOUZA

MÊS: FEVEREIRO/2022

TRANEADO 15/02

AUTORIZAÇÃO para saída, escoltado por Policial Penal, em horários das 07h00 às 17h00 (com intervalo para almoço e descanso). Autorização para Trabalho Interno Nº178 de 16 de julho de 2021.

DIA	MANHÃ			TARDE			
	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	
01	TER	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
02	QUA	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
03	QUI	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
04	SEX	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
05	SAB	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
06	DOM	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
07	SEG	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
08	TER	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
09	QUA	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
10	QUI	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
11	SEX	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
12	SAB	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
13	DOM	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
14	SEG	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
15	TER	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
16	QUA	07:00	11:00	Romario Nascimento	13:00	17:00	Romario Nascimento
17	QUI	07:00	11:00	do	13:00	17:00	
18	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
19	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
20	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
21	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	
22	TER	07:00	11:00		13:00	17:00	
23	QUA	07:00	11:00		13:00	17:00	
24	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
25	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
26	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
27	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
28	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	

OBS: Ao CHEFE de EQUIPE e POLICIAIS PENAIS responsáveis pela escolta: observar atentamente a saída, deslocamento, desenvolvimento da atividade laboral e retorno do apenado ao pavilhão fazendo com que o reeducando assine na folha de frequência no dia e horário exato.

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
 DIVISÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL DE RIO BRANCO



AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHO INTERNO: COZINHA  
 NOME DO INTERNO: REGINALDO RODRIGUES DE ANDRADE

MÊS: FEVEREIRO/2022

TRANCADO 22/02

AUTORIZAÇÃO para saída, escoltado por Policial Penal, em horários das 07h00 às 17h00 (com intervalo para almoço e descanso). Autorização para Trabalho Interno Nº070 de 31 de março de 2021.

DIA	MANHÃ			TARDE			
	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	
01	TER	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
02	QUA	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
03	QUI	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
04	SEX	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
05	SAB	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
06	DOM	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
07	SEG	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
08	TER	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
09	QUA	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
10	QUI	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
11	SEX	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
12	SAB	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
13	DOM	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
14	SEG	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
15	TER	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
16	QUA	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
17	QUI	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
18	SEX	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
19	SAB	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
20	DOM	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
21	SEG	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
22	TER	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
23	QUA	07:00	11:00	Reginaldo Rodrigues	13:00	17:00	Reginaldo Rodrigues
24	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
25	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
26	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
27	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
28	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	

OBS: Ao CHEFE de EQUIPE e POLICIAIS PENAIIS responsáveis pela escolta: observar atentamente a saída, deslocamento, desenvolvimento da atividade laboral e retorno do apenado ao pavilhão fazendo com que o reeducando assine na folha de frequência no dia e horário exato.

Assinatura do Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN  
 DIVISÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL DE RIO BRANCO



AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHO INTERNO: COZINHA  
 NOME DO INTERNO: ANDRE LUIZ DA SILVA LIMA

MÊS: FEVEREIRO/2022

*ALVARÁ 18/02/2022*

AUTORIZAÇÃO para saída, escoltado por Policiais Penais, em horários das 07h00hs às 17h00 (com intervalo para almoço e descanso). Autorização para Trabalho Interno Nº107 de 15 de maio de 2020.

DIA	MANHÃ			TARDE			
	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	
01	TER	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
02	QUA	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
03	QUI	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
04	SEX	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
05	SAB	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
06	DOM	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
07	SEG	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
08	TER	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
09	QUA	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
10	QUI	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
11	SEX	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
12	SAB	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
13	DOM	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
14	SEG	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
15	TER	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
16	QUA	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
17	QUI	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
18	SEX	07:00	11:00	ANDRE LUIZ	13:00	17:00	ANDRE LUIZ
19	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
20	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
21	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	
22	TER	07:00	11:00		13:00	17:00	
23	QUA	07:00	11:00		13:00	17:00	
24	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
25	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
26	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
27	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
28	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	

IBS: Ao CHEFE de EQUIPE e POLICIAIS PENAIIS responsáveis pela escolta: observar atentamente a saída, deslocamento, desenvolvimento da atividade laboral e retorno do apenado ao pavilhão fazendo com que o educando assine na folha de frequência no dia e horário exato.

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
 DIVISÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL DE RIO BRANCO



AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHO INTERNO: COZINHA  
 NOME DO INTERNO: ARTUR PEREIRA GOMES

MÊS: FEVEREIRO/2022

TRANCADO. 22/02

AUTORIZAÇÃO para saída diária, escoltado por Policiais Penais, em horários das 07h00 às 17h00 (com intervalo para almoço e descanso). Autorização para Trabalho Interno Nº220 de 30 de agosto de 2021.

DIA	MANHÃ			TARDE			
	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	
01	TER	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
02	QUA	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
03	QUI	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
04	SEX	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
05	SAB	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
06	DOM	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
07	SEG	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
08	TER	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
09	QUA	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
10	QUI	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
11	SEX	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
12	SAB	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
13	DOM	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
14	SEG	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
15	TER	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
16	QUA	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
17	QUI	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
18	SEX	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
19	SAB	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
20	DOM	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
21	SEG	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
22	TER	07:00	11:00	Artur Pereira	13:00	17:00	Artur Pereira
23	QUA	07:00	11:00		13:00	17:00	
24	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
25	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
26	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
27	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
28	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	

OBS: Ao CHEFE de EQUIPE e POLICIAIS PENAIS responsáveis pela escolta: observar atentamente a saída, deslocamento, desenvolvimento da atividade laboral e retorno do apenado ao pavilhão fazendo com que o reeducando assine na folha de frequência no dia e horário exato.

Assinatura do Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
 DIVISÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL DE RIO BRANCO



AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHO INTERNO: COZINHA  
 NOME DO INTERNO: GILVAN PEREIRA VIEIRA

MÊS: FEVEREIRO/2022

TRANCADO 22/02

AUTORIZAÇÃO para saída diária, escoltado por Policial Penal, em horários das 07h00 às 17h00 (com intervalo para almoço e descanso). Autorização para Trabalho Interno Nº006 de 11 de janeiro de 2022.

DIA	MANHÃ			TARDE			
	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	
01	TER	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
02	QUA	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
03	QUI	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
04	SEX	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
05	SAB	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
06	DOM	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
07	SEG	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
08	TER	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
09	QUA	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
10	QUI	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
11	SEX	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
12	SAB	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
13	DOM	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
14	SEG	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
15	TER	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
16	QUA	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
17	QUI	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
18	SEX	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
19	SAB	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
20	DOM	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
21	SEG	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
22	TER	07:00	11:00	GILVAN PEREIRA	13:00	17:00	GILVAN PEREIRA
23	QUA	07:00	11:00		13:00	17:00	
24	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
25	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
26	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
27	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
28	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	

OBS: Ao CHEFE de EQUIPE e POLICIAIS PENAIIS responsáveis pela escolta: observar atentamente a saída, deslocamento, desenvolvimento da atividade laboral e retorno do apenado ao pavilhão fazendo com que o educando assine na folha de frequência no dia e horário exato.

  
 Assinatura do Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
 DIVISÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL DE RIO BRANCO



AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHO INTERNO: COZINHA  
 NOME DO INTERNO: LEONARDO ELIAS NOGUEIRA CHAUL

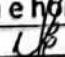
MÊS: FEVEREIRO/2022

TRANCADO 15/02

AUTORIZAÇÃO para saída, escoltado por Policial Penal, em horários das 07h00 às 17h00 (com intervalo para almoço e descanso). Autorização para Trabalho Interno Nº143 de 25 de maio de 2021.

DIA	MANHÃ			TARDE			
	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	
01	TER	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
02	QUA	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
03	QUI	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
04	SEX	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
05	SAB	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
06	DOM	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
07	SEG	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
08	TER	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
09	QUA	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
10	QUI	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
11	SEX	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
12	SAB	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
13	DOM	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
14	SEG	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
15	TER	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	LEONARDO ELIAS
16	QUA	07:00	11:00	LEONARDO ELIAS	13:00	17:00	
17	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
18	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
19	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
20	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
21	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	
22	TER	07:00	11:00		13:00	17:00	
23	QUA	07:00	11:00		13:00	17:00	
24	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
25	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
26	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
27	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
28	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	

IBS: Ao CHEFE de EQUIPE e POLICIAIS PENAIIS responsáveis pela escolta: observar atentamente a saída, eslocamento, desenvolvimento da atividade laboral e retorno do apenado ao pavilhão fazendo com que o educando assine na folha de frequência no dia e horário exato.

  
 Assinatura do Responsável





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN  
 DIVISÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL DE RIO BRANCO



AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHO INTERNO: COZINHA  
 NOME DO INTERNO: FRANCE HELTON DE ARAUJO LIMA

MÊS: FEVEREIRO/2022

ALVARÁ SS 102

AUTORIZAÇÃO para saída diária, escoltado por Policial Penal, em horários das 07h00 às 17h00 (com intervalo para almoço e descanso). Autorização para Trabalho Interno Nº146 de 30 de Junho de 2020.

DIA	MANHÃ			TARDE			
	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	
01	TER	07:00	11:00	FRANCE HELTON	13:00	17:00	FRANCE HELTON
02	QUA	07:00	11:00	FRANCE HELTON	13:00	17:00	FRANCE HELTON
03	QUI	07:00	11:00	FRANCE HELTON	13:00	17:00	FRANCE HELTON
04	SEX	07:00	11:00	FRANCE HELTON	13:00	17:00	FRANCE HELTON
05	SAB	07:00	11:00	FRANCE HELTON	13:00	17:00	FRANCE HELTON
06	DOM	07:00	11:00	FRANCE HELTON	13:00	17:00	FRANCE HELTON
07	SEG	07:00	11:00	FRANCE HELTON	13:00	17:00	FRANCE HELTON
08	TER	07:00	11:00	FRANCE HELTON	13:00	17:00	FRANCE HELTON
09	QUA	07:00	11:00	FRANCE HELTON	13:00	17:00	FRANCE HELTON
10	QUI	07:00	11:00	FRANCE HELTON	13:00	17:00	FRANCE HELTON
11	SEX	07:00	11:00	FRANCE HELTON	13:00	17:00	FRANCE HELTON
12	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
13	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
14	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	
15	TER	07:00	11:00		13:00	17:00	
16	QUA	07:00	11:00		13:00	17:00	
17	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
18	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
19	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
20	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
21	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	
22	TER	07:00	11:00		13:00	17:00	
23	QUA	07:00	11:00		13:00	17:00	
24	QUI	07:00	11:00		13:00	17:00	
25	SEX	07:00	11:00		13:00	17:00	
26	SAB	07:00	11:00		13:00	17:00	
27	DOM	07:00	11:00		13:00	17:00	
28	SEG	07:00	11:00		13:00	17:00	

OBS: Ao CHEFE de EQUIPE e POLICIAIS PENAIIS responsáveis pela escolta: observar atentamente a saída, deslocamento, desenvolvimento da atividade laboral e retorno do apenado ao pavilhão fazendo com que o reeducando assine na folha de frequência no dia e horário exato.

Assinatura do Responsável





GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 06/22**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:**

**Denominação comercial:** Universitário restaurante Ind.com e agro Ltda. (Gran Nutriz)

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 24 dias do mês de março de 2022, por volta das 11:00h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, setor de Controle Interno do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, o Controlador Interno, Senhor Erik Maurício Leite da Costa, no exercício de suas funções junto ao processo de pagamento referente ao mês de JANEIRO e FEVEREIRO de 2022, **DECLAROU CONFORMIDADE COM RESSALVA**, uma vez que o serviço foi prestado, mas a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ/AC e PGE/AC;

E diante das assinaturas do TERMO DE REFERÊNCIA que rege todas normas contratuais entre este IAPEN e a Empresa UNIVERSITÁRIO – RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRAPECUÁRIA – LTDA, CNPJ Nº 01.646.611/0028-94 temos no item:


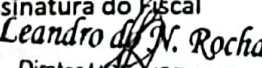

**16.DOS PRAZOS...**

**16.4. O PRAZO PARA PAGAMENTO DAR-SE-Á ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES, ACOMPANHADO DAS FATURAS, JUNTAMENTE COM AS REQUISIÇÕES, NOTAS FISCAIS, CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, INSS e FGTS.**

Solicitamos a imediata apresentação das Certidões pendentes, vale frisar que, já estamos no segundo mês que a empresa não apresentou e nem justificou a falta dessas certidões.

De acordo com os problemas identificados, agenciamos os devidos e imediatos ajustes para solucionar essa situação com relação a arrecadação devida dos impostos.

Aguardamos retorno no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação.

 <b>Fernanda Sá</b> Fiscal de Contrato Alimentação Rio Branco IAPEN/AC	<b>CIÊNCIA</b>
Assinatura do Fiscal  <b>Leandro N. Rocha</b> Diretor UAC-MCP-FOC Portaria Nº 684 de 31/08/2020	 Responsável pela Empresa
Assinatura do Gestor	

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928





Sendo assim, inequívoco que pode a Administração Pública exigir condições para habilitação, entretanto, a retenção de valores não encontra amparo em nenhum dispositivo, pelo contrário viola o princípio da legalidade (art. 37, caput, da CF/88), porquanto ao Estado é imposta a observância dos deveres prescritos em lei, conforme observa a jurisprudência pátria.

Impedir a participação em licitações jamais será o mesmo que não realizar o pagamento por serviços prestados e concluídos. Lembramos que não há autorização para a retenção de valores, sendo forçoso o reconhecimento da ilegalidade da conduta, não podendo o Administrador Público atuar fora do contexto legal.

O próprio Tribunal de Contas da União já asseverou no sentido de defender a efetuação do pagamento, pois o serviço já foi executado em favor do Ente, como da mesma forma já houve a aquisição do material. Podemos verificar o informativo 103/2012, do Tribunal de Contas da União em que manifestou o mesmo posicionamento:

A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012) (grifo nosso).

O próprio Superior Tribunal de Justiça já decidiu que:

**ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.**

1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei n.º 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF.



2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

[...]

5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.

6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte." (RMS 24953/CE, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/03/2008, DJe 17/03/2008) (grifo nosso).

Desta feita, ambos os maiores órgãos de legislação infraconstitucional da República Federativa do Brasil já reconheceram e firmaram tal entendimento como prescreve o ordenamento jurídico brasileiro.

Conforme o exposto, e tendo em vista que a certidão negativa do Estado do Acre em nome da empresa ainda não foi emitida por falha e demora da própria SEFAZ/AC, vimos requerer que seja deferido, com base nos motivos acima, a liberação dos valores em favor dessa empresa, e sejam liquidados, até que a situação se resolva, se comprometendo essa empresa que quando da referida certidão em sua posse, encaminhá-la de imediato a esse r. Instituto.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

FRANCISCO DE PAULA  
LINHARES:02316959180

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
DE PAULA LINHARES:02316959180  
Dados: 2022.03.28 10:22:38 -03'00'

**O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND. COM. E AGROPECUÁRIA LTDA**  
Francisco de Paula Linhares



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 07/22**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

<b>Razão social:</b>
<b>Denominação comercial:</b> Universitário restaurante ind.com e agro ltda. (Gran Nutriz)
<b>Atividade econômica:</b> Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
<b>CNPJ:</b> 01.646.611/0028-94
<b>Local de preparo das refeições:</b> Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 04 dias do mês de abril de 2022, por volta das 10:20h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Em recebimento e verificação do cardápio mensal referente ao mês de abril de 2022, constatamos que existe um planejamento de entrega da alimentação onde a proteína OVOS COZIDO está se repetindo 2 x (duas vezes) na mesma semana e a frequência da proteína de frango em até 4x (quatro vezes) por semana ferindo o contrato atual, por tanto, REPROVAMOS esse cardápio com base no TERMO DE REFERÊNCIA do Contrato nº 31/2020 que qualifica as composições das refeições:

**10. AS COMPOSIÇÕES DAS REFEIÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I.**

**ALMOÇO E JANTAR**

Frequência Semanal da Preparações	
Carne sem osso	3 vezes por semana
Frango desossado	2 vezes por semana
Fígado	1 vez por semana
Arroz, Feijão, Farofa e Salada	Todos os dias
Macarrão/Mandioca/Purê de batata com manteiga	Todos os dias
Ovo cozido	1 vez por semana

Frisamos que estamos passando por problemas com relação a proteína ovos conforme relatório anexo, e já solicitamos através de outras notificações a inclusão da proteína bife que consta no termo de referência.

Aguardamos o novo cardápio para análise.

<b>CIÊNCIA</b>	
 <b>Fernanda Sá</b> Fiscal de Contrato Alimentação Rio Branco IAPEN/AC Assinatura do Fiscal	 Responsável pela Empresa
Quando houver recusa do noticiado a assinar.	
_____	_____
Testemunha	Testemunha

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928



Dieta - 04/04/2022 a 10/04/2022

DIÁRIO	SEGUNDA 04/04	TERÇA 05/04	QUARTA 06/04	QUINTA 07/04	SEXTA 08/04	SÁBADO 09/04	DOMINGO 10/04
ALMOÇO	FRANGO AO MOLHO COM COXA COXA/ SOBRE COXA CEBOLA CENOURA	ISCA DE CARNE COXÃO DURO CENOURA CEBOLA BATATA	FRANGO AO MOLHO COM COXA COXA/ SOBRE COXA COXA CEBOLA CENOURA	COZIDÃO PESCOÇO CEBOLA BATATA CENOURA REPOLHO	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA CENOURA BATATA CEBOLA	ISCA DE CARNE COXÃO DURO  CENOURA CEBOLA BATATA	FÍGADO ACEBOLADO 10KG CEBOLA
LANCHE		BETERRABA REFOGADA			BETERRABA REFOGADA 05KG	BATATA DOCE COZIDA	BATATA REFOGADA
DIÁRIO	SEGUNDA 04/04	TERÇA 05/04	QUARTA 06/04	QUINTA 07/04	SEXTA 08/04	SÁBADO 09/04	DOMINGO 10/04
ALMOÇO	FÍGADO ACEBOLADO CEBOLA	FRANGO ASSADO  COXA/ SOBRE COXA	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA CENOURA BATATA CEBOLA	FRANGO ASSADO  COXA/ SOBRE COXA 20KG	SOPA PESCOÇO MACARRÃO BATATA (CUBO) REPOLHO COUVE CEBOLA	FRANGO ASSADO  COXA/ SOBRE COXA	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA CENOURA BATATA CEBOLA
LANCHE	BATATA REFOGADA		BATATA DOCE COZIDA		CENOURA		CENOURA REFOGADA CENOURA

Obs.: Cardápio sujeito alterações

Obs - Frango 3x na semana!

Sopa de peixe não consta no contrato!

MAPA - 04/04/2022 A 10/04/2022

LOCAL	SEGUNDA 04/04	TERÇA 05/04	QUARTA 06/04	QUINTA 07/04	SEXTA 08/04	SABADO 09/04	DOMINGO 10/04
ALMOÇO	FRANGO ASSADO COXA SOBRE COXA	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA BATATA CENOURA MANDIOCA	FRANGO ASSADO COXA SOBRE COXA	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA BATATA CENOURA MANDIOCA	FRANGO AO MOLHO COXA SOBRE/COXA BATATA REPOLHO MANDIOCA CEBOLA	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA BATATA CENOURA MANDIOCA	FRANGO ASSADO COXA SOBRE/COXA 1100KG
LANCHÃO	FARINHA PURÊ DE BATATA	FARINHA ESPAGUETE	FARINHA	FARINHA ESPAGUETE	FARINHA	FARINHA ESPAGUETE	BETERFABA FARINHA
ALMOÇO	SEGUNDA 04/04	TERÇA 05/04	QUARTA 06/04	QUINTA 07/04	SEXTA 08/04	SABADO 09/04	DOMINGO 10/04
ALMOÇO	CALABRESA ASSADA	FRANGO ASSADO COXA SOBRE COXA	CALABRESA ASSADA	SALSICHA AO MOLHO SALSICHA	OVO COZIDO	SALSICHA AO MOLHO SALSICHA 550 KG	CALABRESA ASSADA
LANCHÃO	FARINHA ESPAGUETE	FARINHA - ESPAGUETE	FARINHA POLENTA	ESPAGUETE FARINHA	POLENTA FARINHA	ESPAGUETE FARINHA	MACAFRÃO FARINHA

Obs.: Cardápio sujeito alterações

Obs -> frango 4x na semana?  
embutidos 3x na semana?

MAPA DIETA - 04/04/2022 A 10/04/2022



MAPA DIETA - 11/04/2022 A 17/04/2022

ITEM	SEGUNDA 11/04	TERÇA 12/04	QUARTA 13/04	QUINTA 14/04	SEXTA 15/04	SÁBADO 16/04	DOMINGO 17/04
ITEM PRINCIPAL	ISCA DE CARNE COXÃO DURO REPOLHO CEBOLA CENOURA	FRANGO ASSADO COXA/ SOBRE COXA	GALINHA PICANTE PEITO DE FRANGO BATATA CENOURA CEBOLA	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA CENOURA REPOLHO CEBOLA MANDIOCA	GALINHA PICANTE PEITO DE FRANGO BATATA CENOURA CEBOLA	ISCA DE CARNE COXÃO DURO REPOLHO CEBOLA CENOURA	FRANGO ASSADO COXA/ SOBRE COXA
ADICIONADO		CENOURA REFOGADA		BETERRABA COZIDA	BATATA DOCE COZIDA		BATATA DOCE COZIDA
ITEM	SEGUNDA 11/04	TERÇA 12/04	QUARTA 13/04	QUINTA 14/04	SEXTA 15/04	SÁBADO 16/04	DOMINGO 17/04
ITEM PRINCIPAL	GALINHA PICANTE PEITO DE FRANGO BATATA CENOURA CEBOLA	COZIDÃO PESCOÇO CENOURA REPOLHO CEBOLA	FÍGADO ACEBOLADO  CEBOLA	COZIDÃO PESCOÇO CENOURA REPOLHO CEBOLA	SOPA PESCOÇO MACARRÃO BATATA (CUBO) REPOLHO COUVE CEBOLA	FIGADO ACEBOLADO  CEBOLA	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA CENOURA CEBOLA MANDIOCA
ADICIONADO	BATATA REFOGADA		BATATA REFOGADA	BATATA REFOGADA		BATATA REFOGADA	BETERRABA COZIDA

Obs.: Cardápio sujeito alteração

obs - o frango 4x na semana

MAPA - 11/04/2022 A 17/04/2022

OCJ	SEGUNDA 11/04	TERÇA 12/04	QUARTA 13/04	QUINTA 14/04	SEXTA 15/04	SABADO 16/04	DOMINGO 17/04
ATO CIPAL	CARNE MOÍDA  CARNE MOÍDA BATATA CENOURA MANDIOCA	CHURRASCO MISTO (FRANGO ASSADO E TOSCANA)  COXA SOBRE/COXA TOSCANA	CARNE MOÍDA  CARNE MOÍDA BATATA CENOURA MANDIOCA	FRANGO ASSADO COXA/ SOBRE COXA  COXA	STEAK DE FRANGO	GALINHA PICANTE PEITO DE FRANGO BATATA CENOURA CEBOLA	CHURRASCO MISTO (FRANGO ASSADO E TOSCANA)  COXA SOBRE/COXA TOSCANA
NIÇO	FARINHA ESPAGUETE	FAROFA DE CUSCUZ	FARINHA 90KG	FARINHA BATATA DOCE	FARINHA ESPAGUETE	FARINHA ESPAGUETE	FARINHA FAROFA DE CUSCUZ

TAR	SEGUNDA 11/04	TERÇA 12/04	QUARTA 13/04	QUINTA 14/04	SEXTA 15/04	SABADO 16/04	DOMINGO 17/04
ATO CIPAL	FRANGO AO MOLHO COXA SOBRE/COXA BATATA REPOLHO CEBOLA	OVO COZIDO	SALSICHA AO MOLHO Salsicha	CALABRESA ASSADA CALABRESA	OVO COZIDO	CARNE MOÍDA C/ CALABRESA (CUIO) CARNE MOÍDA CALABRESA	SALSICHA AO MOLHO Salsicha
NIÇO	FARINHA	FARINHA MACARRÃO	FARINHA SELETA DE LEGUMES CENOURA BATATA	FARINHA PLENITA-	FAROFA DE CUSCUZ FARINHA	FARINHA MACARRÃO	MANDIOCA FARINHA

Obs.: Cardápio sujeito a alterações

obs -> ovos cozidos 2x na semana!



MAPA - 8/04/2022 A 24/04/2022

DIÁRIO	SEGUNDA 18/04	TERÇA 19/04	QUARTA 20/04	QUINTA 21/04	SEXTA 22/04	SÁBADO 23/04	DOMINGO 24/04
ALMOÇO	GALINHA PICANTE PEITO DE FRANGO BATATA CENOURA CEBOLA	FRANGO ASSADO COXA SOBRE COXA	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA BATATA CENOURA MANDIOCA	FRANGO ASSADO COXA SOBRE COXA	CARNE MOÍDA C/ CALABRESA (CUBO) CARNE MOÍDA CALABRESA	FRANGO AO MOLHO COXA SOBRE/COXA BATATA REFOLHO MANDIOCA CEBOLA	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA BATATA CENOURA MANDIOCA
LANCHE	FARINHA PURÊ DE BATATA	FARINHA ESPAGUETE	FARINHA	FARINHA ESPAGUETE	FARINHA	FARINHA- ESPAGUETE	BETERRABA FARINHA
ALMOÇO	SEGUNDA 18/04	TERÇA 19/04	QUARTA 20/04	QUINTA 21/04	SEXTA 22/04	SÁBADO 23/04	DOMINGO 24/04
ALMOÇO	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA BATATA CENOURA MANDIOCA	OVO COZIDO	STEAK DE FRANGO	SALSICHA AO MOLHO SALSICHA	OVO COZIDO	SALSICHA AO MOLHO SALSICHA	CALABRESA ASSADA
LANCHE	POLEN'A FARINHA	FARINHA ESPAGUETE	FARINHA POLEN'A	ESPAGUETE FARINHA	POLEN'A FARINHA	ESPAGUETE 10KG FARINHA	MACARRÃO FARINHA

Obs.: Cardápio sujeito alterações

Obs -> ovos cozidos 2x na semana?  
frango 4x na semana?  
Embutidos 4x na semana?

MAPA - 28/03/2022 A 03/04/2022

DIÁRIO	SEGUNDA 28/03	TERÇA 29/03	QUARTA 30/03	QUINTA 31/03	SEXTA 01/04	SABADO 02/04	DOMINGO 03/04
ALIMENTO PRINCIPAL	CARNE MOÍDA MANDIOCA CENOURA CEBOLA	FRANGO ASSADO  COXA/ SOBRE COXA	GALINHA PICANTE PEITO DE FRANGO BATATA CENOURA CEBOLA	FRANGO ASSADO  COXA/ SOBRE COXA	FEIJOADA COSTELA MISTA FEIJÃO PRETO PÉ CALABRESA RECORTE COSTELINHA TOUQUELO ORELHA PESCOCO	FRANGO ASSADO  COXA/ SOBRE COXA	GALINHA PICANTE PEITO DE FRANGO BATATA CENOURA CEBOLA
VARIAÇÃO	MACARRÃO FARINHA	POLENTA FARINHA	FARINHA	FARINHA	FAROFÁ DE CENOURA FARINHA CENOURA	MACARRÃO FARINHA	FARINHA BATATA DOCE

DIÁRIO	SEGUNDA 28/03	TERÇA 29/03	QUARTA 30/03	QUINTA 31/03	SEXTA 01/04	SABADO 02/04	DOMINGO 03/04
ALIMENTO PRINCIPAL	CALABRESA ASSADA	SALSICHA AO MOLHO	CARNE MOÍDA MANDIOCA CENOURA CEBOLA	CALABRESA ASSADA	OVO COZIDO	CARNE MOÍDA MANDIOCA CENOURA CEBOLA	SALSICHA AO MOLHO
VARIAÇÃO	FARINHA BATATA DOCE	MACARRÃO FARINHA	FARINHA MACARRÃO	MACARRÃO FARINHA	POLENTA FARINHA	MACARRÃO FARINHA	FARINHA POLENTA

Obs.: Cardápio sujeito alterações

Obs → 5x frango na semana!





Não obstante a obviedade do tratado, e não fora do contexto das obrigações das partes, ressalte-se mesmo antes de entrar nos temas da notificação, lembrar Vossa Senhoria que um dos maiores entraves encontrados hoje na prestação dos serviços se dá exatamente na desproporcionalidade em que é submetida a empresa, senão vejamos;

A fiscalização tem como condão acompanhar os serviços de alimentação, não somente no que tange a parte operacional, mas também na parte administrativa. Por conseguinte, ato contínuo, toda a estrutura do r. Instituto a que essa faz parte deveria dar seguimento a tais atos a fim de evitar prejuízos causados a terceiro, especialmente quando se trata de atestos de notas fiscais, estes de responsabilidade exclusiva desta fiscalização, que chega ao cúmulo de tardar por mais de 40 (quarenta) dias após o fechamento do mês prestado. Isto implica num atraso de quase 60 (sessenta) dias para o recebimento fora o mês efetivamente fornecido, em total desobediência ao mesmo instrumento contratual entre as partes. Tal informação pode ser confirmada nos meses pretéritos a fim de confirmar os fatos aqui narrados.

Ato contínuo, adentremos a seguir aos fatos da notificação;

1. É absolutamente equivocada a interpretação do contrato por parte da fiscalização quanto a afirmativa de desobediência ao mesmo em relação a incidência de ovos e frangos. Tal fato pode ser devidamente comprovado pela correta interpretação do que o próprio contrato expõe, uma vez que são citadas 7 (sete) preparações de proteínas e, por se tratar de Almoço e Jantar, a frequência semanal precisa ser dobrada para alcançar os 14 (quatorze) serviços fornecidos. Desta forma fica evidente que na semana pode, sim, serem utilizados ovos duas vezes, assim como frango por quatro vezes;

2. Não existe por parte da empresa nenhum compromisso firmado diretamente com os apenados para atender isso ou aquilo, vez que não é





responsabilidade desta empresa qualquer tratativa direta com estes. Inclusive o próprio Diretor Leandro Nascimento desconhece a existência de tal combinado.

Ademais, esta referida fiscalização interpreta o termo "bife" como uma proteína. Primeiramente, cabe a empresa esclarecer e ressaltar que "bife" diz respeito somente a um tipo de corte, e não a uma proteína específica. Além disso, a seção do contrato que menciona bife, assim como outras preparações, as tratam meramente como sugestivos de preparações, ou seja, como opções, porém sem quaisquer obrigatoriedades.

As supostas alegações da fiscalização em nada comprovam descumprimento, todavia, mister destacar que o descumprimento contratual por parte do contratante, na figura da mesma fiscalização, pode ensejar ou dar causa a não cumprimento por parte da contratada, quando, ao fato aqui narrado, implica em prejuízos a este particular.

Em suma, a empresa é vítima da ineficiência por parte da fiscalização, que deveria obedecer aos prazos para atesto da nota, evitando ao particular os prejuízos acumulados ao longo do contrato que serão objeto de ressarcimento por perdas financeiras.

Esse problema persiste há tempos e, mesmo sendo objeto de vários ofícios, nada foi sanado quanto aos absurdos atrasos ocasionados por esta fiscalização.

Como prova aos fatos narrados e, não diferentes dos meses anteriores, já se passaram 37 (trinta e sete) dias do mês fechado e a fatura de fevereiro ainda se encontra em aberto.

Observe que a fiscalização mira fatos infundados, deixando desde sempre a cumprir com seus prazos e obrigações, o que deverá ser objeto de processo disciplinar pelos fatos narrados.

Sendo assim, e tendo prestados as informações devidas, nos despedimos esperando que o mês de março seja liberado imediatamente para faturamento, e o mês de fevereiro, imediatamente pago.

Atenciosamente,

**O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND. COM. E AGROPECUÁRIA LTDA**  
**Francisco de Paula Linhares**





GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO 08/22

### INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO

<b>Razão social:</b>
<b>Denominação comercial:</b> Universitário restaurante Ind.com e agro Ltda. (Gran Nutriz)
<b>Atividade econômica:</b> Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
<b>CNPJ:</b> 01.646.611/0028-94
<b>Local de preparo das refeições:</b> Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ratificação de duas notificações já existentes sobre a reforma do piso;

Ao(s) 16 dias do mês de maio de 2022, por volta das 10:20h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Em uma das visitas rotineiras ao setor cozinha, observamos que instalações físicas, pisos, não estão em condições adequadas conforme regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Podemos identificar através das fotos que o piso se encontra com infiltrações, quebrados, rachaduras, trincos, em desconformidade ao RDC 216\_ANVISA:

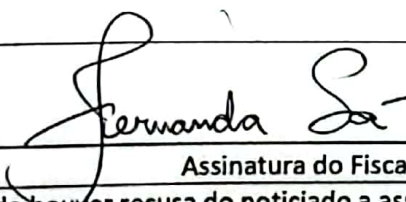

**4.1.3** As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos;

#### 4.12. RESPONSABILIDADE

**4.12.1.** O responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser o proprietário ou funcionário designado, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.

De acordo com os problemas identificados por essa instituição, solicitamos os devidos reparos para solucionar essa desconformidade com relação ao controle sanitário na área de alimentos e também a proteção dos manipuladores de alimentos na área de segurança do trabalho.

**FRISAMOS QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO OBTIVEMOS A SOLUÇÃO DESSA PROBLEMÁTICA.**

<b>CIÊNCIA</b>	
 Assinatura do Fiscal	 Responsável pela Empresa
Quando houver recusa do noticiado a assinar.	
_____ Testemunha	_____ Testemunha



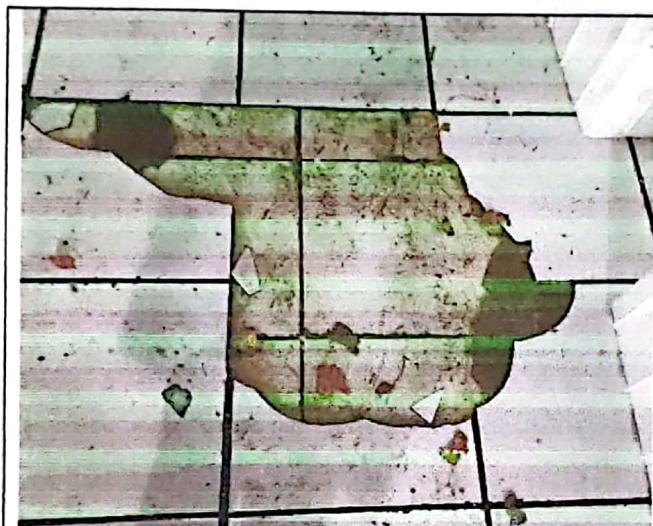


**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

## **TERMO DE NOTIFICAÇÃO 08/22**

### **ANEXOS**



Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928

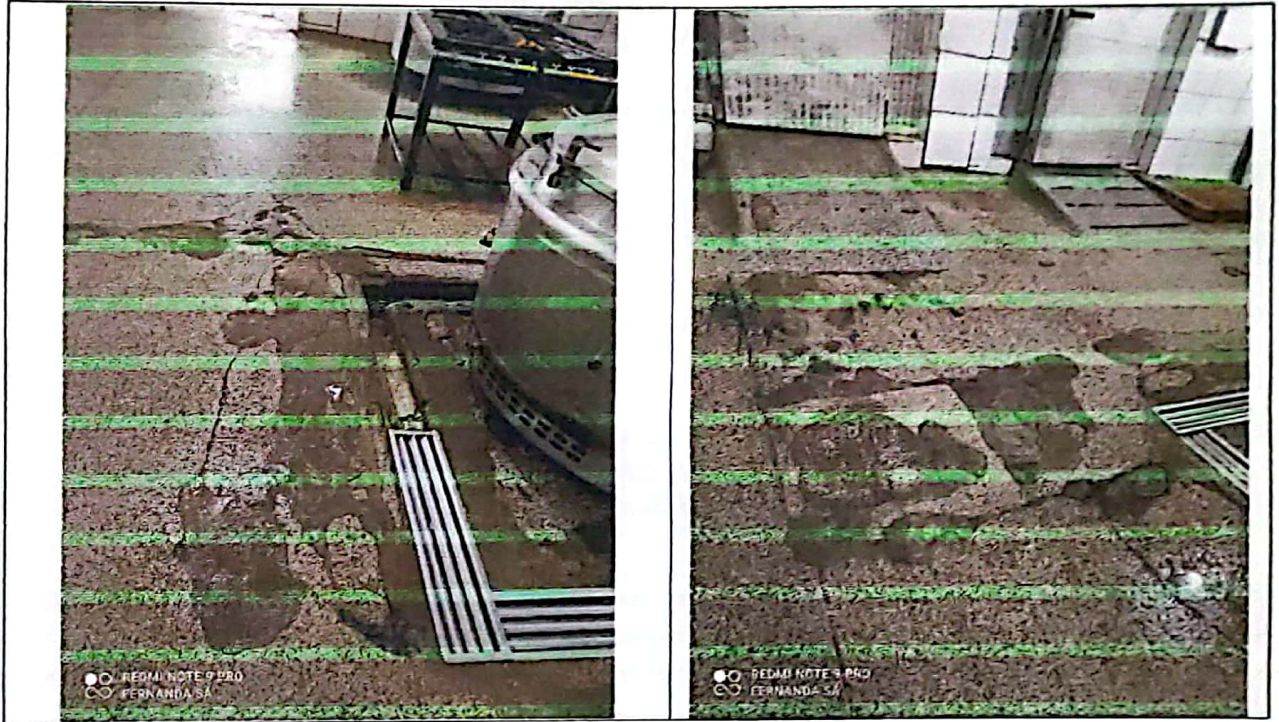


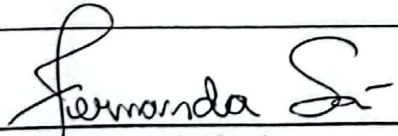
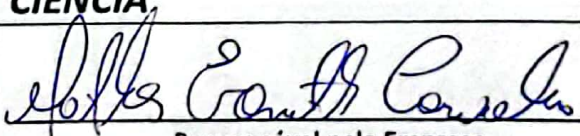


**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 08/22**



<b>CIÊNCIA</b>	
	
Assinatura do Fiscal	Responsável pela Empresa
Quando houver recusa do noticiado a assinar.	
_____	_____
Testemunha	Testemunha

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928





**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 09/22**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:**

**Denominação comercial:** Universitário restaurante ind.com e agro Ltda. (Gran Nutriz)

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 16 dias do mês de maio de 2022, por volta das 11:00h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

No exercício da fiscalização de contrato, constatamos que o veículo utilizado pela empresa Gran Nutriz, para realizar as entregas de alimentação externas ao complexo FOC – Francisco de Oliveira Conde, não tem até o presente momento o alvará de funcionamento expedido pela ANVISA.

Solicitamos as providências necessárias para regularização deste transporte de alimentação tendo em vista está infringindo todas as legislações existentes que regem sobre Alimentação, transporte e segurança.

De acordo com os problemas identificados, agenciamos os devidos e imediatos ajustes para solucionar essa situação.

Aguardamos retorno no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação.



<b>CIÊNCIA</b>	
 Assinatura do Fiscal	 Responsável pela Empresa
Assinatura do Gestor	

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928









**Data de Envio:**

30/09/2022 12:45:19

**De:**

IAPEN/DIVISÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS DE REGIME FECHADO. <deprf.iapen@ac.gov.br>

**Para:**

fsfranca.franca@gmail.com

**Assunto:**

Notificações GRAN NUTRIZ

**Mensagem:**

De acordo com a solicitação, encaminhamos as informações solicitadas.

**Anexos:**

Memorando\_4158617.html  
Notificacao\_4248222\_Cardapio\_\_18\_de\_Agosto.pdf  
Notificacao\_4248236\_Despejo\_de\_Residuos\_\_09\_de\_Novembro.pdf  
Notificacao\_4248251\_Condicoes\_da\_Mortadela\_\_10\_de\_Dezembro.pdf  
Notificacao\_4248861\_Cardapio\_\_22\_Fevereiro\_2021.pdf  
Notificacao\_4248876\_Producao\_irregular\_na\_Cozinha\_\_23\_de\_Fevereiro\_2021.pdf  
Notificacao\_4248895\_Instalacao\_Fisica\_\_31\_de\_Maio\_2021.pdf  
Notificacao\_4249258\_Instalacao\_Fisica\_\_31\_de\_Maio\_2021\_1\_.pdf  
Notificacao\_4249264\_Desconformidade\_Peso\_\_17\_Junho\_2021.pdf  
Notificacao\_4249284\_Notificacao\_05\_21\_\_Condicoes\_carne\_moida.pdf  
Notificacao\_4249304\_Notificacao\_07\_21\_\_Cardapio\_.pdf  
Notificacao\_4249316\_Notificacao\_08\_21\_\_Desconformidade\_Peso.pdf  
Notificacao\_4249332\_Notificacao\_09\_21\_\_Empilhamento\_Marmitas.pdf  
Notificacao\_4249360\_Notificacao\_10\_21\_\_Excedentes\_UPFF.pdf



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO 12/22

### INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO

**Razão social:**

**Denominação comercial:** Universitário restaurante ind.com e agro ltda. (Gran Nutriz)

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 04 dias do mês de outubro de 2022, por volta das 10:35h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Encontra-se em desconformidade com o contrato 031/20 no que se refere ao Anexo II, onde está previsto que a GRAN NUTRIZ deve servir 180 gramas de guisado de carne, porém foi constatado que a gramatura da proteína continha apenas 42 gramas.

Solicitamos que o senhor Matheus Eremith nutricionista responsável tome as providências necessárias e imediatas para que o problema apresentado acima seja solucionado.

### CIÊNCIA

Assinatura do Fiscal

Responsável pela Empresa

Quando houver recusa do noticiado a assinar.

Testemunha

Testemunha

**Leandro do N. Rocha**  
Diretor UNF-1/CP-FOC  
Portaria Nº 684 de 31/08/2021

RECEBIDO em  
04/30/22.





...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...

...  
...  
...

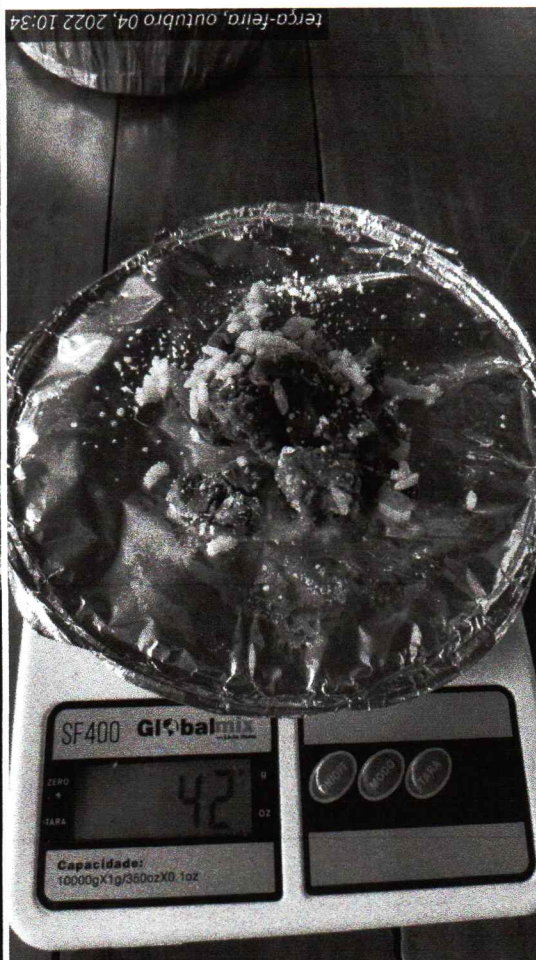


**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 12/22**

**ANEXO**



<b>CIÊNCIA</b>	
 Assinatura do Fiscal	 Responsável pela Empresa
Quando houver recusa do noticiado a assinar.	
_____ Testemunha	_____ Testemunha

**Leandro de N. Rocha**  
Diretor UPE-1/CP-FOC  
Portaria Nº 684 de 31/08/2020

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928





**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 013/22**

**INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO**

**Razão social:** Universitário restaurante ind.com e agro ltda.

**Denominação comercial:** Gran Nutriz

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 04 dias do mês de outubro de 2022, por volta das 10:40h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

O sistema de esgoto da cozinha sob responsabilidade da empresa GRAN NUTRIZ encontra-se em péssimas condições (a céu aberto), os resíduos estão se acumulando pois não são devidamente desobstruídos os canais.

De acordo com Ofício nº 258/2022/IAPEN/CP-FOC/RB/GAB de 14 de março, a direção do CP-FOC ficou encarregado dos serviços de limpeza ao redor da área externa da cozinha, porém quando os esgotos obstruem fica a cargo da GRAN NUTRIZ resolver o problema de resíduos evitando assim a poluição do ambiente.

Solicito que a empresa GRAN NUTRIZ resolva essa demanda para que as questões sanitárias sejam resolvidas e que o sistema de esgoto passe por vistorias e manutenções periódicas afim de evitar futuras poluições.

Segue em anexo (pag. 02) as fotos das condições atuais do esgoto:

<b>CIÊNCIA</b>	
 Assinatura do Fiscal	 Responsável pela Empresa
_____ Assinatura do Gestor	

**Leandro da N. Rocha**  
Diretor URF-1/CP-FOC  
Portaria Nº 684 de 31/08/2020

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928

RECEBIDO EM  
04/30/22.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO Nº 13/22

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL





GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 013/22

Anexo



<b>CIÊNCIA</b>	
 Assinatura do Fiscal	 Responsável pela Empresa
 Assinatura do Gestor	

*Leandro do N. Rocha*  
Diretor URF-ICP-FOC  
Portaria Nº 684 de 31/08/2020

Estrada do Barro Vermelho KM 03 – CEP: 69908-970 – Rio Branco - Acre  
Fone: (68) 3229-1156 / 3229-5765/99990-3928





**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO 014/22

### INFORMAÇÕES CADASTRADAS DO ESTABELECIMENTO

**Razão social:**

**Denominação comercial:** Universitário restaurante ind.com e agro Ltda. (Gran Nutriz)

**Atividade econômica:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNPJ:** 01.646.611/0028-94

**Local de preparo das refeições:** Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde

Ao(s) 04 dias do mês de outubro de 2022, por volta das 11:00h, no exercício da fiscalização, identificou-se que:

Em uma das visitas rotineiras ao setor cozinha, foi observado que instalações físicas, forro do teto, não estão em condições adequadas conforme regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Podemos identificar através das fotos que o forro do teto se encontra com quebrado, em desconformidade ao **RDC 216\_ANVISA**:

**4.1.3** As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos;

#### 4.12. RESPONSABILIDADE

**4.12.1.** O responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser o proprietário ou funcionário designado, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.

De acordo com os problemas identificados por essa instituição, solicitamos os devidos reparos para solucionar essa desconformidade com relação ao controle sanitário na área de alimentos e também a proteção dos manipuladores de alimentos na área de segurança do trabalho.

### CIÊNCIA

Assinatura do Fiscal

Responsável pela Empresa

Leandro do N. R.  
Diretor UAP-1/CP-FOC  
Portaria Nº 084 de 31/08/2020

Assinatura do Gestor

RECEBIDO  
04/10/22



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]*

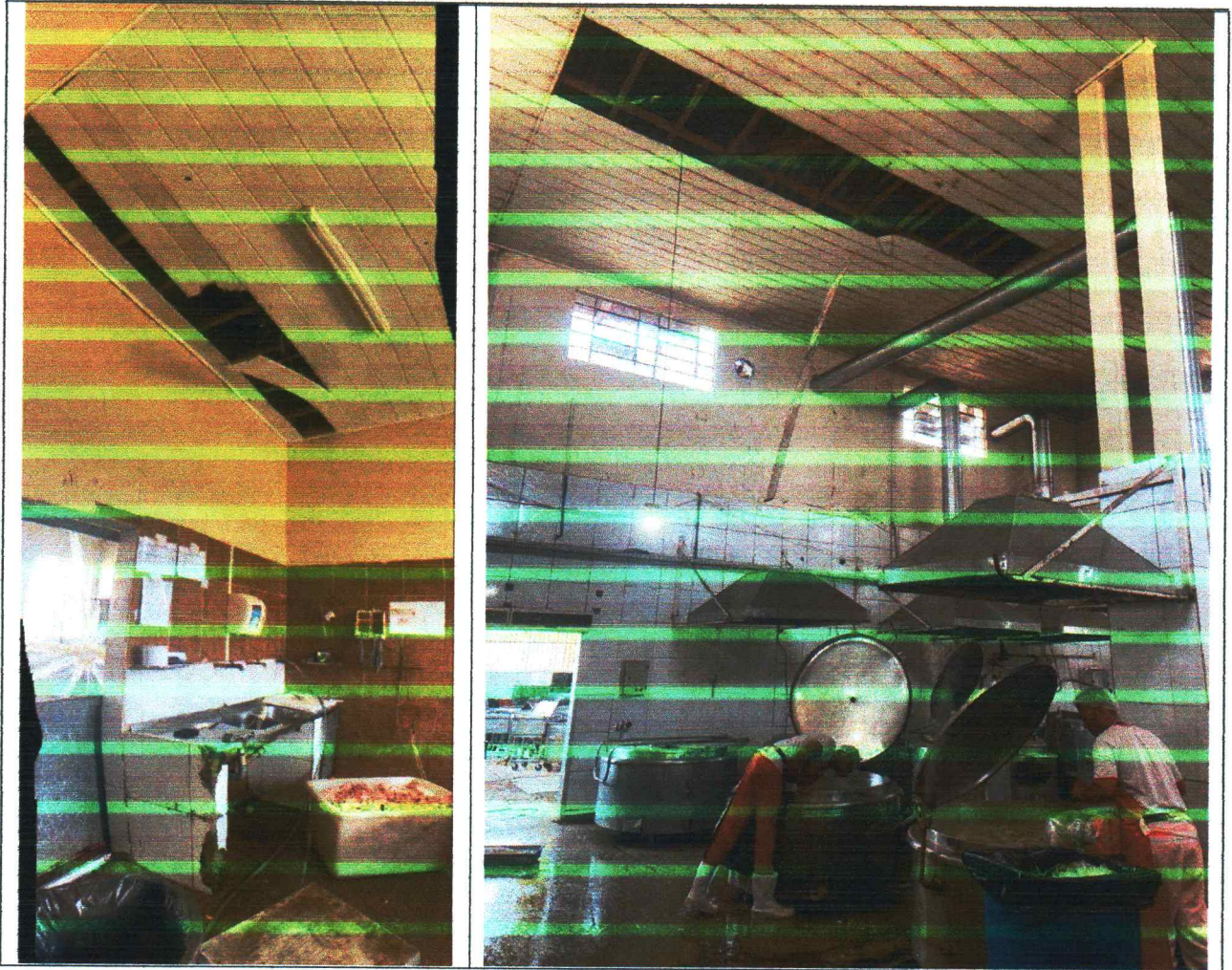




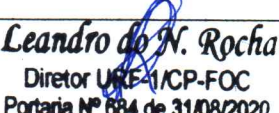
**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

**GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 014/22**

**ANEXOS**



<b>CIÊNCIA</b>	
 Assinatura do Fiscal	 Responsável pela Empresa
 <b>Leandro do N. Rocha</b> Diretor URF-1/CP-FOC Portaria Nº 684 de 31/08/2020 Assinatura do Gestor	





ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP  
69.918-188  
- <http://iapen.acre.gov.br/>

MEMORANDO Nº 297/2022/IAPEN - DEPRF

Ao Sr. Kariston de Lima Pedro

Controlador Interno - IAPEN

Assunto: **Irregularidades encontradas.**

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, e aproveitando a oportunidade da solicitação das notificações, sirvo-me deste para informar e cientificar Vossa Senhoria sobre irregularidades que vem ocorrendo junto a empresa prestadora dos serviços de alimentação **UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND. COM. E AGROP. LTDA**, onde:

Tivemos um período onde os reeducandos não estavam aceitando o item do cardápio **FIGADO**, havendo desperdício de alimento nos dias desta proteína, porém, o Diretor Presidente Glauber Feitoza, com o objetivo de zelar pelos princípios da Administração Pública, realizou uma reunião com a participação dos representantes da empresa em Brasília Sr. Francisco Linhares (pelo link) e in loco Senhor Ivan Pismel, os Diretores das Unidades Prisionais Sr. Leandro Rocha e Edson de Menezes, a Assessoria Jurídica do IAPEN Dr. Armando F. Barbosa Filho e esta fiscal de contrato Fernanda Sá.

Que ficou acordado entre a contratada e este Instituto de Administração Penitenciária, a **substituição total desta proteína (fígado)** por outras preparações que são aceitas pelos reeducandos, com a observação de continuar a preparação e entrega do fígado somente em quanto estivesse essa proteína em estoque.

Ocorre que após 5 (cinco) entregas desta preparação fígado, o estoque acabou e a empresa iniciou as novas preparações, tudo seguindo conforme acordado, entretanto, esta fiscal de contrato foi designada a realizar suas funções de fiscalização excepcionalmente ao interior do Estado por 2 (dois) dias, e no segundo dia que estava fora de Rio Branco, recebemos inúmeras ligações, dos diretores e coordenadores das unidades prisionais, informando que os reeducandos tinham recebido no almoço dieta a preparação fígado, recusando o recebimento, **causando insatisfação aos presos e gerando grandes transtornos com relação a segurança das unidades**. Momento este que, de pronto, entramos em contato com o Responsável Técnico da empresa o Nutricionista Matheus Eremith para verificar o que havia ocorrido, mas o RT não soube explicar o motivo da quebra do acordo, então solicitamos a urgente substituição dessa entrega, que posteriormente foi confirmada o recebimento da substituição desse almoço dieta.

Frisamos ainda que, após uma tempestade, a cozinha ficou prejudicada na sua estrutura física - telhado, a empresa comprou o material necessário, porém, contratou apenas um colaborador para o serviço e utilizou indevidamente os presos que trabalham na cozinha para a execução deste serviço, à pedido do RT Matheus Eremith, esses presos subiram ao teto para substituição das telhas, **sem materiais de segurança e sem autorização da direção deste presídio**, vale ressaltar que, o RT da empresa tem ciência que esta unidade prisional, possui um setor de serviços gerais - USL exclusivo para esses tipos de serviços, onde poderiam ter solicitado a colaboração de forma adequada e segura.

Finalizamos informando que, tivemos fiscalização no setor cozinha pela Vigilância Sanitária Estadual, Vigilância Sanitária Municipal e Grupo de Monitoração de fiscalização de Presídios - GMF, onde os apontamentos encontrados se referem a **todas as notificações existentes, cientificadas pela empresa e não sanadas**, principalmente, referente a estrutura predial e desconformidade na pesagem das proteínas.

Diante do exposto, solicitamos que sejam analisadas tais observações para devidos ajustes de execução do contrato;

Sem mais, encontro-me a disposição para posteriores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA SÁ DE FRANÇA SOUZA, Policial Penal**, em 06/10/2022, às 14:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DO NASCIMENTO ROCHA, Diretor(a)**, em 06/10/2022, às 14:54, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5146730** e o código CRC **45482054**.

Referência: Processo nº 4005.008620.00005/2022-16

SEI nº 5146730